



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 937 - SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.239, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.036.393,81 (cinco milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infra Estrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA	15.452.00162.001044	Iluminação Pública SEINFRA	0.3.17	3.4.4.90	5.036.393,81
TOTAL						5.036.393,81

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.240, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil – AJOCEDI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil - AJOCEDI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro e técnico do Município para, em cooperação mútua, viabilizar o atendimento de 2.100 (duas mil e cem) crianças, nos Centros de Educação Domiciliar Infantil, associados a AJOCEDI.

Art. 3º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limite do valor mencionado no art. 4º.

Art. 4º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 3.768.480,00 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil

e quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 314.040,00 (trezentos e quatorze mil e quarenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação
12.365.0010.2.001026 – Convênios e Subvenção - Educação Infantil
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.1.00 – Recursos da Educação - IT
84 – Código Reduzido

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Vanessa da Rosa
Secretário de Educação

LEI Nº 7.241, de 20 de junho de 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Estudos do Campo Lacaniano de Joinville - CECLJ”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Estudos do Campo Lacaniano de Joinville”, sob sigla CECLJ, associação de direito privado, fundada em 20 de setembro de 2004, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.946/0001-12, localizada na Rua Expedicionário Holz nº 149, fundos, Sala B, Bairro Atiradores, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 010/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro e técnico do **MUNICÍPIO** para que em cooperação mútua viabilizar o atendimento de 2.100 (duas mil e cem) crianças nos Centros de Educação Domiciliar Infantil associados à **AJOCEDI**. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de junho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Analie do Rocio dos Santos, pela Associação.

CESSÃO DE SERVIDOR Nº 16/2012
Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho

de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Amigos Autistas, a servidora **Luciara Wissel**, matrícula nº 39.558, lotada na Secretaria de Educação, no período de 24/03/2010 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela Associação.

CESSÃO DE SERVIDOR Nº 17/2012

Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, a servidora **Car-mine Antes**, matrícula nº 36.269, lotada na Secretaria de Educação, no período de 01/06/2010 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município.

CESSÃO DE SERVIDOR Nº 18/2012

Com base no Decreto Municipal nº 17.927, de 29 de junho de 2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, a servidora **Maria Luiza da Silva Machado**, matrícula nº 24.669, lotada na Secretaria de Educação, no período de 24/04/2012 até 17/12/2013. **Data:** Joinville, 24 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

CONVENENTES: O Hospital Municipal São José e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
OBJETO: Incentivar a cooperação mútua e as atividades práticas nas dependências do Hospital Municipal São José.
PRAZO: 12 (doze) meses
Joinville, 03 de maio de 2012.

Rudney Raulino
Diretor Regional
SENAC

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

DECRETOS

DECRETO Nº 19007, de 10 de maio de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Andrea Cristina Sell, matrícula 42134, Professor Educação Infantil, a partir de 10 de maio de 2012;
Fabiana Aparecida Rebelo, matrícula 42152, Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 10 de maio de 2012;
Iara Margarete Moreira, matrícula 42123, Cozinheiro, a partir de 10 de maio de 2012;
Sandra Regina de Souza Silva, matrícula 42122, Cozinheiro, a partir de 10 de maio de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.169, de 19 de junho de 2012.
Altera a letra “c”, do inciso I e a letra “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 18.850, de 23 de março de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 2.419, de 27 de julho de 1990, que cria a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, a letra “c”, do inciso I, e a letra “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 18.850, de 23 de março de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

...
c) Giampaolo Barbosa Marchesini
...

II - ...

...
c) Matheus Andreis Cadorin
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, interina

DECRETO Nº 19.170, de 19 de junho de 2012.

Altera a letra “a”, do inciso I e a letra “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 18.851, de 23 de março de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei nº 2.419, de 27 de julho de 1990, que cria a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, a letra “a”, do inciso I, e a letra “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 18.851, de 23 de março de 2012, que nomeia membros para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

a) José Teixeira Chaves
...

II - ...

a) Matheus Andreis Cadorin
...” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, interina

DECRETO Nº 19.176, de 19 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Iririú, a partir de 13 de junho de 2012:

Juliana de Oliveira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.177, de 19 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Iririú, a partir de 03 de junho de 2012:

Cecilia Vilson de Souza, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 04 de junho de 2012:

Cecilia Vilson de Souza, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil Norte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.178, de 19 de junho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 12 de junho de 2012:

Jacilene Nunes Kniess, do cargo de Supervisor I;

Lúcio de Carvalho, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 13 de junho de 2012:

Lúcio de Carvalho, para o cargo de Supervisor I;

Valdete Deschamps, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.179, de 19 de junho de 2012.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08, **NOMEIA, interina e cumulativamente**, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face às férias do Secretário Flávio Martins Alves, pelo período de 04 de junho de 2012 até 03 de julho de 2012:

Sergio Adriano Colombo, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.180, de 20 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.239, de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.036.393,81 (cinco milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infra Estrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA	15.452.00162.001044	Iluminação Pública SEINFRA	-0.3.17	3.4.4.90	5.036.393,81
					TOTAL	5.036.393,81

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 19.185, de 21 de junho de 2012.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei nº 5.277, de 18 de agosto de 2005, que institui o Programa de Transferência de Renda – “Bolsa Família”, no âmbito do Município de Joinville e cria o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, os 16 (dezesseis) membros abaixo indicados:

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: Viviane Schumacher Bail
Suplente: Lisielen Miranda Goulart
b) Titular: Fernanda Rossi

Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos
II – SECRETARIA DA SAÚDE
a) Titular: Marcelle Dominoni Suplente: Ninon Rose Grindi
b) Titular: Camila Cristina Debortoli Suplente: Lucimar Fagundes Koball
III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Sandra Regina Cunha Trautwein Di Creddo
Suplente: Idelma Pereira
b) Titular: Sineide Campos Costa Suplente: Vanilson Marcelino Costa
IV – SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Inelore Jansen
Suplente: Rosa Maria de Oliveira
V – GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Titular: Rita de Cássia Alves Barraca Gomes Suplente: Sônia Teresinha Leandro Paul
VI – MOVIMENTO SINDICAL, DE EMPREGADOS OU PATRONAL, URBANO OU RURAL
Titular: Amanda Zimmerhans Leite Suplente: Elizete Czyzeski
VII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Heleida da Silveira Schmalz Suplente: Edina Soethe
VIII – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anna Destefani Duffeck Suplente: Fabiana Ramos da Cruz Cardoso
IX – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Titular: Mirian dos Santos da Silva Suplente: Márcia Schneider
X – ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Raphael da Silveira Geremias Suplente: Carlos Godoi
XI – INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS
Titular: Maria Aparecida Prado Brito Suplente: Maria Emília Vieira de Fernandez
XII – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Aime Maria Bittencourt Suplente: Terezinha Alves
XIII – ASSOCIAÇÕES DE ETNIAS E RAÇAS
Titular: Denise Gonçalves da Silva Suplente: Fabricia Regina da Silva

Art. 2º O mandato dos conselheiros indicados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez, permitida a substituição na vigência do mandato, a critério das entidades representadas.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.186, de 21 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 05 de junho de 2012:
Jean Cristian Pereira Rocha, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente da Unidade de Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.188, de 21 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 2012:

Regina Lande de Medeiros Sá, do cargo de Coordenador I da Área da Regional Floresta.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de junho de 2012:

Patricia Luzia Johann Teochi, para o cargo de Coordenador I da Área do ProgeSUS.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 19.189, de 21 de junho de 2012.1

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2012, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Janice Mussak, para o cargo de Agente Administrativo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.190, de 21 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, a partir de 19 de junho de 2012, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Leonardo Diz Acosta Rubini, para o cargo de Agente Administrativo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.191, de 21 de junho de 2012.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade, concedida a WALDEMAR DE MORAES COUTINHO, matrícula nº 11.785, servidor aposentado, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de decisão judicial, proferida nos autos de nº. 5004105-62.2010.404.7201/SC, em trâmite na Justiça Federal, a partir de 13/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.192, de 21 de junho de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

A partir de 3 de maio de 2012:

Jaqueline Gonçalves, matrícula 27435, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria da Educação;

A partir de 15 de maio de 2012:

Patrícia Luciane da Silva, matrícula 28871, Professor de 6 ao 9 Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa, na Secretaria da Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.193, de 21 de junho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.120 de 19 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação – SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos..... Ensino Fundamental - SE	0.1.01	95	3.3.3.90	1.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos..... Ensino Fundamental- SE	0.1.19	103	3.4.4.90	100.000,00
TOTAL							1.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos..... Ensino Fundamental - SE	0.1.01	93	3.3.1.91	1.500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos..... Ensino Fundamental- SE	0.1.19	104	3.3.3.90	100.000,00
Total R\$							1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.194, de 21 de junho de 2012.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA:

Luiz Olavo Nunes Nandi, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Processos Ambientais, a partir de 11 de junho de 2012;

Irinéia da Silva, do cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira, a partir de 25 de junho de 2012.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA:

Reginaldo Aparecido de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Processos Ambientais, a partir de 12 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.195, de 21 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de junho de 2012:

Debora Berndt, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.196, de 21 de junho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 11

de junho de 2012:

Edeson do Espírito Santo, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento;

Adriane Cristine Weber Marangoni, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 12 de junho de 2012:

Edeson do Espírito Santo, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo;

Adriane Cristine Weber Marangoni, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento;

Amanda Cristina dos Santos Schoenberger, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.197, de 21 de junho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 30 de maio de 2012:

Sergio Volmir de Almeida, para o cargo de Coordenador II da Área de Eventos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.198, de 21 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 28 de maio de 2012:

Leoci da Silva, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 29 de maio de 2012:

Pedro Paulo de Souza Moreira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.199, de 21 de junho de 2012.

Nomeia membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997; no art. 5º, do Regimento Interno da JARI; e na Resolução nº. 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato de 2012 os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I – INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA

DE TRÂNSITO COM, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

a) Francisco de Assis Luciano da Rosa – Titular;
b) Eduardo Luiz Camargo – Suplente;

II – REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE:

a) Caroline Ranha de Almeida Coelho Keunecke – Titular;
b) Susana Carleto da Rocha – Suplente;

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO – SETRACAJÓ – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE JOINVILLE E REGIÃO:

a) Miquéias Abdiel Mellos de Quadros – Titular;
b) Carla Justo – Suplente;

Art. 2º A presidência da JARI ficará a cargo de Francisco de Assis Luciano da Rosa como titular e Eduardo Luiz Camargo como suplente.

Art. 3º A JARI do Município de Joinville funcionará com apenas uma Junta Administrativa, ressalvada a necessidade de criação de novas juntas para o atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 11.761, de 27 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 19.200, de 21 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 11 de junho de 2012:

Paulo Henrique Wendt, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.201, de 21 de junho de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 14 de junho de 2012:

Maria Salete Soares Prado Inocencio Camargo da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 15 de junho de 2012:

Maria Salete Soares Prado Inocencio Camargo da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico;

Luciele Saragossa, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.202, de 21 de junho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 15 de junho de 2012:

Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.203, de 21 de junho de 2012.

Altera a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que cria a Unidade de Execução Municipal, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nomeia os seus integrantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, criada pelo Decreto nº. 8.706, de 29.07.98, que passa a ser a seguinte:

Coordenador Geral: Adelir Stolf
Coordenadora Administrativa e Financeira: Juliana Filipe
Coordenador Técnico: Marlon Moraes

Membros:

Adriana Bonikoski Caldart
Andréia Severino Winter
Carla Cristina Pereira Brenne
Caroline de Carvalho
Clarkson Wolf
Eduardo Dalbosco
Eliete Vitorio Rosendo
Fábio Marcelo da Silva
Flávio Martins Alves
Geisiani Enilda Chiodini
Giana May Sangoi
Giselle Scheidt
Glauciane Paiffer Gonçalves
Helenice Martins
Jean Carlos Sestrem
José dos Passos Alves de Souza
Josué Refatti
Márcia Streit
Márcio Murilo de Cysne
Marelise Nickel
Maria Alvina de Borba Vieira
Michelly Nátaí Anacleto
Murilo Sodrê
Rafael Alves
Rocheli Grendene
Valsoni Celestino
Vera Márcia Haufe Gubert
Wilson Silva Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 17.861, de 08 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2470/2012

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 004/2012, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Márcia Streit, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Armando Vieira Lorga e o Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, Ivo Vanderlinde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 004/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais para os **candidatos devidamente aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência**, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargos de Nível Superior
Cargo: 0069-GEOGRAFO - PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21400409	ISRAEL DE CARVALHO SILVA	57,28	1

Cargos de Nível Médio
Cargo: 0065-FISCAL SANITARISTA – PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21301926	OTAVIO LUIS GOLIMBIEVSKI	73,26	1
21302279	GILMAR BUSS	59,94	2
21300582	ROGERIO SCHMOLLER	53,28	3

Cargos de Nível Superior – Magistério
Cargo: 0154-ORIENTADOR EDUCACIONAL - PMJ

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21500579	LUCIANA BEBIANA DA SILVEIRA	51,38	1

Portaria de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Edital 004/2012 - Candidatos devidamente aprovados para as vagas reservadas à portadores de deficiência . página 1

Cargos de Nível Superior – HMSJ
Cargo: 11970 - ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação no Cargo (entre os Portadores de Deficiência)
21800955	RODRIGO PRADO FERNANDES	79,92	1

Joinville (SC), 22 de junho de 2012.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

PORTARIA Nº 025/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CO-NURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, com a Lei Municipal nº. 3.921/99, que atribui a CO-NURB competência para gerir o trânsito municipal e artigo 2º, §3º da Resolução 149/2003, que trata da homologação dos autos de infração eletrônicos

Resolve:

Art. 1º – Designar os agentes de trânsito Silas Luis Nunes, matrícula 567 e Elisa

Pereira Lisboa, matrícula 517, responsáveis por analisar e referendar os autos de infração eletrônicos, nos termos da Resolução supracitada.

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 04 de abril de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e ainda em conformidade com a Lei Municipal 3.921/99, que atribui a CONURB competência para gerir o trânsito municipal

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 46/2011, que instituía Comissão da Defesa da Autuação.

Art. 2º – A análise prévia da Defesa da Autuação será elaborada por servidor de carreira lotado na Diretoria de Trânsito para posteriormente ser referendada pela Autoridade de Trânsito Municipal de Joinville.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Joinville, 11 de junho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - FUNDEMA**

PORTARIA nº. 012/2012

Dispensar e investir servidores do cargo de Líder de Área.

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Meio Ambiente - Fundema, Maria Raquel Migliorini de Mattos, nomeada através do Decreto Municipal nº. 19.148/12, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da Função Gratificada, **a partir de 11/06/2012**, os servidores:

Reginaldo Aparecido de Freitas, matrícula 19.204 e
Simone do Nascimento Silva, matrícula 26.825.

Art. 2º - **Investir** na Função Gratificada, **a partir de 12/06/2012**, as servidoras:

Vera Cristina Furlani, matrícula 37.290 e
Marcia Raquel Zimmermann, matrícula 22.335.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 15 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente - Interina

PORTARIA nº 013/2012

Autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio

Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Maria Raquel Migliorini de Mattos, nomeada através do Decreto Municipal n. 19.148/12, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
ANTONIO LUIS PEREIRA	124	02248815842
CARLOS KRAUS	11038	02025052287
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	04338040688
LAIS HELENA DA SILVEIRA GONÇALVES	70	04223575367
JULIANO SOUZA DE LIZ	14170	01730988630
SEBASTIÃO VENDELINO REINERT	42218	00871446220
GUSTAVO BIFFI	41917	04359013053

Joinville, 15 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE - PROMOTUR

PORTARIA Nº. 07, de 14 de junho de 2012.
Altera incisos do art. 6º, da Portaria nº. 01, de 27 de janeiro de 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.676, de 30 de outubro de 2002, no art. 17, da Lei Municipal nº. 4.014, de 26 de outubro de 1999, no parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº. 5.175, de 4 de março de 2005, nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 5.948, de 6 de novembro de 2007 e no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 16.009, de 2 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a ausência de interessados na concorrência de nº. 11/2011 pelos boxes 02 e 11;
CONSIDERANDO que atualmente os referidos boxes encontram-se com espaços ociosos;
CONSIDERANDO a finalidade do Mercado Municipal de estimular o desenvolvimento da atividade turística no município; e
CONSIDERANDO a necessidade de espaços para o desenvolvimento turístico cultural e social para contribuir com a finalidade acima exposta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e VII, do *caput* e inciso VII, do parágrafo único, todos do art. 6º, da Portaria nº. 01, de 27 de janeiro de 2012, nos seguintes termos:

“Art. 6º.....
.....
I – BOXES 01, 03, 12, 14, 15, 20 e 21: exploração comercial geral;
.....
VII – BOXES 02 e 11: exploração turística cultural e social;
.....

Parágrafo único.
.....
VII – exploração turística cultural e social: realização de eventos artísticos e sociais, tais como música, teatro, pintura, escultura, feiras, exposições, informações de utilidade pública, dentre outros, desde que sem fins lucrativos ou comerciais, conforme agenda, prioridades e critérios objetivos de seleção definidos pela Fundação Turística de Joinville;
.....”(NR).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ**

PORTARIA Nº 07/2012
O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 15 de maio de 2012, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2012, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Geoforma Engenharia Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para elaboração de Projeto Executivo de Fundações para o Mirante do Parque Morro da Boa Vista.
Gestor: Vânio Lester Kuntze Fiscais: Marco Aurélio Chianello, Alessandra Daniela Deud.
Data: 15/05/2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - HMSJ

PORTARIA Nº 030/2012
O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 18.983, de 03/05/2012,

Designa:
Art. 1º - Membros para compor a **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE TERAPIA TRANSFUSIONAL** do Hospital Municipal São José:
Dra Ozenilda de Melo Carvalho - Presidente
Dra Soraya Dobner
Dr. Tomio Tomita
Dr. Daly Silva Alvarez
Enfª Cristina de Oliveira Lasala Delmonego
Assistente Social Claudinéia Moreira
Enfª Liliane da Luz
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 029/2011, de 15 de setembro de 2011.
Joinville, 14 de junho de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 029/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 18.983, de 03/05/2012,

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** do Hospital Municipal São José

Farmacêuticos Responsáveis: Guilherme Schwarz Matteussi e Fernando Miano Fernandes
Enfermeira: Adenir De Moraes Maximiano
Médico CCIH: Dra Flávia Rodrigues Fonseca
Médico da Clínica: Dra Maria Adelaide Dos Santos R. De Deus
Médico da Cirurgia: Dr Mauro de Souza Leite Pinho
Médico Anestesista: Dr Antônio Bedin
Gestão de Contratos: Clarissa Pasini Rabuske

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 010/04, de 27 de fevereiro de 2004.

Joinville, 14 de junho de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PORTARIA Nº 2452/2012

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Considerando o memorando nº 239/2012-SGP-USS informando que a Comissão Técnica Permanente para Avaliação de Alimentos, adquiridos pela Prefeitura de Joinville, instituída pela Portaria nº 1530/2009, 1º/06/09, não realiza mais os serviços de avaliação dos alimentos, haja vista não ser mais fornecida cesta básica pelo Município aos servidores beneficiados;

RESOLVE:

1. Determinar a revogação da Portaria nº 1530/2009, de 1º/06/2009, suspendendo-se os seus efeitos, a partir da presente data, haja vista não ser mais fornecido pela Prefeitura de Joinville, Cesta Básica aos servidores beneficiados, considerando o recebimento de vale alimentação por esses servidores.

2. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

3. Determina-se seja procedida a publicação no Jornal do Município a partir da presente data

Joinville, 20 de junho de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 34/12, contra a servidora Vanessa Metzner, matrícula 41.283, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/11 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 11/11, em conformidade com o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08 e art. 97, do Decreto 17.493/2011, haja vista a insuficiência de provas, consubstanciada no princípio do “in dubio pro reo”, pela conduta inadequada no ambiente de trabalho, e a recomendação de que o servidor dê início e/ou continuidade ao seu tratamento de saúde.

Processo Administrativo nº 13/12 - Determina ao servidor Jocimar Zeferino, matrícula 40.924, Pedreiro, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, a **exoneração** do cargo público, com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 21 de junho de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 126/2012 – Determina a instauração do processo administrativo disciplinar nº 33/12, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Sueli Tiago Correa, matrícula 7.202-2, Agente Administrativo III, que no exercício de suas funções teria supostamente cometido as seguintes infrações: mau desempenho das funções no cargo envolvendo desídia; conflitos no local de trabalho e, ausências constantes do setor sem justificativas. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III, VIII, 156, inciso XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Portaria nº 127/2012 – Determina a instauração do processo de sindicância investigatória nº 12/12, a fim de apurar o fato e supostas responsabilidades quanto ao suposto desaparecimento de 06 aparelhos portátil para medição de glicose. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e VI, 172, incisos IV e IX e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155, do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 128/2012 - Determina o aditamento da Portaria nº 110/2012, de 23 de maio de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 28/12, para que apure, além da suposta subtração de uma cadeira de banho, registro patrimonial nº 4180, pertencente ao HMSJ, apure igualmente o suposto furto de uma roda, conforme filmagens em CD, praticado pelo servidor Salésio Domingos Marcos, matrícula 5.711-2, Eletricista, lotado no Hospital Municipal São José, bem como a convalidação dos atos já praticados, passando a constar a seguinte tipificação: Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155 incisos II, VI, VIII e X, 156, incisos III e VII e 172, incisos I, IV, IX e XII, da LC 266/08, e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Joinville, 21 de junho de 2012

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DA FAZENDA

Instrução Normativa nº. 02/2011/SFM/UFT, de 16 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ISSQN por consórcios e empresas consorciadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, em conjunto com o GERENTE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS (U.F.T.), no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo sistema da municipalidade, em especial ao que dispõe o parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 286, de 21 de novembro de 2008, combinado com os dispostos na alínea “c”, do inciso II, do § 1º, do art. 8º, e artigo 31, ambos da Lei Complementar Municipal n. 155, de 19 de dezembro de 2003, resolve;

Art. 1º Os consórcios constituídos nos termos do disposto nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as empresas consorciadas deverão, para efeitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, observar o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As operações de prestação de serviços que constituam objeto do empreendimento poderão ser registrados em documento fiscal emitido pelo consórcio, ficando as empresas consorciadas, neste caso, dispensadas da emissão.

§ 1º O documento fiscal emitido pelo consórcio deverá registrar o valor total de cada operação e conter informação esclarecendo:

I - tratar-se de operações vinculadas ao consórcio;
II – que o imposto incidente será recolhido pelo consórcio em substituição as empresas consorciadas;
III – a indicação do CNPJ e percentual que cada empresa participa no empreendimento e/ou prestação de serviço.

§ 2º O consórcio informará às empresas consorciadas da emissão de cada documento através de cópia do mesmo, o qual servirá como comprovação para as empresas consorciadas apropriarem suas receitas, custos e despesas incorridos na execução do empreendimento e/ou prestação de serviço.

Art. 3º As consorciadas permanecem obrigadas à emissão de documento fiscal em relação aos serviços prestados que não configurarem objeto do empreendimento.

Art. 4º O Consórcio fica obrigado a emissão de nota fiscal eletrônicas de serviço – NF-em, de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 286/2008, e seu regulamento, cuja redação se deu através do Decreto nº 15.007/2008.

Art. 5º A apuração do ISSQN a pagar será efetuada mensalmente pelo consórcio através do sistema da NF-em, o que não ilide a responsabilidade solidária das empresas consorciadas que tenham interesse comum na situação que constitua a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica no caso de prestação de serviço de forma individual pela empresa consorciada.

Art. 6º Nas operações sujeitas à substituição tributária ou retenção na fonte do ISSQN, na forma da legislação em vigor, em que o consórcio figurar como tomador do serviço, a retenção e o recolhimento devem ser efetuados em nome deste.

Art. 7º Nas prestações de serviços pelo consórcio em que houver retenção na fonte do ISSQN, na forma da legislação em vigor, o valor recolhido será apropriado para cada pessoa jurídica consorciada, proporcionalmente à sua participação no empreendimento, conforme dispuser o respectivo documento fiscal.

Art. 8º Para viabilizar o atendimento do disposto nesta Instrução Normativa, o consórcio que pretenda emitir notas fiscais de serviço, em atendimento ao disposto no art. 2º da presente instrução, deverá manter inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, independente da inscrição das empresas que o compõem.

Art. 9º Aos casos omissos não regulados por esta instrução, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as instruções normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Geraldo Ucker Júnior
Gerente da Unidade de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 001 de 14 de fevereiro de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012.
Considerando o Parecer nº. 001/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2011	
APISCAE	06 e 07
ABIP	11
LAR ABDON BATISTA	08 e 09
ISPERE	05
ECOS DE ESPERANÇA	05
AJIDEVI	04 e 05
PROJETO CARINHO	01
ÁGUA DA VIDA	03
IRPH	07
Rede SAC 2009	
ADESD	08 e 09

Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 002 de 14 de fevereiro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012. Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS e Resolução Municipal 101/2006. Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve: Deferir a inscrição do Serviço de Socialização Familiar e Comunitária para a entidade Comunidade Terapêutica Rosa de Saron. Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 003 de 14 de fevereiro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012. Resolve: Incluir na Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização os conselheiros municipais de assistência social Lilian Ceratti, Patrícia Schweder, Sarandymes Folda Senem e Fabiana Ramos da Cruz Cardoso. Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 004 de 14 de fevereiro de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2012; Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social; Resolve: Substituir os representantes governamentais da Secretaria de Assistência Social no CMAS, ficando assim representado: Titular: Maura Ferreira Ferraz Davies Suplente: Fabiane Suel Borba por Sarandymes Folda Senem Titular: Margareth Trambo por Fabiane Suel de Borba Suplente: Letícia da Silva Britto por Luciana Alves Grannemann Souza Titular: Fabiane Sander Rokenbach Suplente: Rute Bittencourt por Samuel Salézio dos Santos Titular: Marieli Freire Ciola por Rute Bittencourt Suplente: Letícia Nagel Titular: Lilian Ceratti por Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Suplente: Nádia Méier por Lilian Ceratti Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 005 de 02 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 02 de março de 2012;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 02 de março de 2012, conforme resoluções nº 005/2012_CMPBF. Resolve: Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar: O Plano de Aplicação do recurso do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do ano de 2012, no valor total do Plano de Aplicação R\$ 58.367,55 o qual contempla despesas de investimento no valor de até R\$ 49.367,55 e para despesas com material de custeio no valor de até R\$ 9.000,00. Joinville, 03 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 006 de 02 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 02 de março de 2012; Considerando as deliberações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 02 de março de 2012, conforme resoluções nº 005/2012_CMPBF. Resolve: Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar: O remanejamento da dotação 41.01.08.244.0020.2.00121 5.3.3.90 – fonte 263 código reduzido nº 9 para a dotação 41.01.08.244.0020.2.001215.4.4090 – fonte 263 código reduzido nº 11 o valor de R\$ 29.200,00, em decorrência da aquisição de equipamentos e móveis para atender prioritariamente, os beneficiários do Programa Bolsa Família como também sua utilização na gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias; cadastramento de novas famílias, cumprindo o dispositivo no art. 2º da portaria 148/2006, em que exaurem as possibilidades da utilização do IGD.. Joinville, 03 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 007 de 02 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 02 de março de 2012;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 02 de março de 2012, conforme resoluções nº 005/2012_CMPBF. Resolve: Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar: A liberação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme atividades descritas no termo de referência, para a realização do 1º Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família. Joinville, 03 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 008 de 02 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 02 de março de 2012; Considerando as deliberações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 02 de março de 2012, conforme resoluções nº 005/2012_CMPBF. Resolve: Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar: A liberação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme atividade descrita no termo de referência, para aquisição de um computador básico, monitor LCD 17” e um estabilizador. Joinville, 03 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 009 de 02 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 02 de março de 2012; Considerando o ofício nº. 17/2012 – Gabinete/SAS, o qual encaminha documento da Comissão técnica da Portaria nº 15/2011, que trata de alterações no que tange a aplicabilidade dos recursos sem proposta de credenciamento e redistribuição das vagas em aberto. Resolve: Aprovar a distribuição de vagas conforme detalhamento a seguir:

PROPOSTA DE REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011

Proteção Social Básica				
Serviço, Programa ou Projeto	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total mês R\$
Capacitação socioprofissional*	B	100	R\$ 45,00	4.500,00
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente	B	40	R\$ 55,00	2.200,00
Proteção Social Especial – Média Complexidade				
Serviço, Programa ou Projeto	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total mês R\$
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias	M	121	R\$ 150,00	18.150,00
Proteção Social Especial – Alta Complexidade				
Serviço, Programa ou Projeto	Nível	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total mês R\$
Acolhimento para pessoas idosas – Grau II	A	04	R\$ 850,00	3.400,00
Acolhimento para pessoas idosas Grau III	A	1	R\$ 1.000,00	1.000,00
Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência	A	10	R\$ 850,00	8.500,00
TOTAL GERAL	-	276	-	37.750,00

*Curso de Informática: 3 turmas para adultos e idosos com duração de 1 ano (CH 160h), 2x por semana no período matutino e vespertino conforme a demanda da SAS. Capacidade 20 alunos cada,

2 turmas para adolescentes acima de 14 anos com duração semestral (CH 120h), 2x por semana no período matutino e vespertino conforme a demanda da SAS. Capacidade 20 alunos cada. Joinville, 03 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 010 de 15 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de março de 2012; Considerando que o município de Joinville foi contemplado com repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme resolução nº 01 de 15 de fevereiro de 2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC; Considerando a solicitação de Declaração de Impacto Social pela Secretaria de Assistência Social, em função de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para repasse de recursos financeiros, com vistas à construção de sede própria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio; Resolve: Aprovar a emissão de Declaração de Impacto Social a Secretaria de Assistência Social. Joinville, 15 de março de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 011 de 15 de março de 2012. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de março de 2012; **Resolve:** Aprovar o Planejamento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2012, conforme anexo. Joinville, 15 de março de 2012.

Primeira etapa: (Ações de nº 1, 2 e 7)					
AÇÃO	DATA	Nº PESSOAS	LOCAL	TEMA	PALESTRANTE
1. Realizar capacitação para conselheiros, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, etc.	24/05 Mat/vesp 8 às 17h	Evento para 150 pessoas Obs. Coffee-break ofertado pela SAS (2)	1. Câmara ou 2. ACIU ou 3. Anhanguera 4. AMUNESC a confirmar	Legislação: Resolução CNAS 109/2009, Resolução CNAS 17 e Resolução CNAS 27	1. MDS 2. CNAS 3. FURB a confirmar
1.1 Realizar capacitação para conselheiros, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre orçamento público e financiamento da AS	Ver data	Obs. Coffee-break ofertado pela SAS (1 ou 2)	a confirmar	Orçamento público e Financiamento da AS	a confirmar
Obs. A ação de nº 1 compreende duas capacitações diferentes ao mesmo público 2. Realização de encontros descentralizados do CMAS, com finalidade de divulgar o SUAS e fortalecer a participação popular (principalmente usuários da Política de AS)	Ver com CRAS 6 datas: jun, jul, ago, set, out e nov	Máximo 30 pessoas por encontro Obs. Coffee-break ofertado pela SAS (1)	CRAS (6)	SUAS (entre outros)	Sugestão: os conselheiros
5. Realizar Capacitação aos novos conselheiros	10/08 Mat./vesp 8 às 17h	50 conselheiros (gestão atual e nova gestão) Obs. Coffee-break ofertado pela SAS (2)	PUC ou plenarinho da Câmara a confirmar	"A importância de ser conselheiro no exercício do controle social"	Andréa Heidemann ou Deise Gomes; e conselheiros Palestrantes a confirmar
7. Participar de eventos, reuniões ampliadas, seminários, capacitações e outros Obs. Em reunião plenária do CMAS ficou aprovado o valor de R\$ 20.000,00 para propiciar a participação dos conselheiros de AS	Conforme necessidade	A definir em plenária do Conselho	Diversos	Diversos	Diversos

Segunda etapa: (Ações de nº 3, 4, 6, 8 e 9)

AÇÃO	DATA	Nº PESSOAS	LOCAL	TEMA	PALESTRANTE
3. Elaborar Manual de Orientação para inscrição no CMAS	Elaboração 2012 – Publicar versão <i>online</i> na mídia (site, etc) Impressão – incluir no orçamento de 2013				
4. Divulgar, acompanhar e fiscalizar a execução) das propostas resultantes da VIII Conferência 2011 A comissão de comunicação verificará as propostas e fará os devidos encaminhamentos para os órgãos competentes para saber o andamento das mesmas (com prazo para resposta). Após o retorno, apresentar ao CMAS e demais interessados. Se necessário, serão envolvidas as demais comissões no processo de acompanhamento	A definir	A definir	A definir	Acompanhamento das propostas da VIII Conferência	Os conselheiros
6. Realizar o de Fórum de Entidades Não Governamentais Responsável: comissão específica. A definir	Julho Ver data	A definir	A definir	Processo de eleição do CMAS	A definir
8. Publicizar as ações do CMAS (Redes sociais, site PMJ, jornal de veiculação local, rádio, encontros descentralizados, etc.) 8.1 Participar do evento "Ação na Comunidade" promovido pela SAS	De acordo com a necessidade 14/04 12/05 *16/06 *14/07 *18/08 *15/09 *20/10 *10/11 *01/12 * as datas poderão sofrer alterações	A definir quantos conselheiros participarão	Escolas e outros a definir, conforme Ofício nº 029/2012 – GP/SAS	A definir o que será apresentado no evento	Os conselheiros
9. Realizar audiências anuais, conforme Resolução CNAS nº 16/2010 e Resolução CMAS nº 005/2011	Junho Novembro	A definir	A definir	Junho: gestão atual "Prestação de contas às entidades das ações	Os conselheiros (gestão atual e nova gestão)
	A definir datas			realizadas pelo CMAS" Novembro: nova gestão "Cumprimento do Art. 15 da Resolução 16/2010"	

Resolução nº. 012 de 15 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de março de 2012.

Considerando a Resolução nº. 011/2012 que aprova o planejamento das ações do CMAS para 2012;

Considerando que a participação, assim como, a execução de eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMAS, como também da necessidade da implementação de ações que fortaleçam a Política de Assistência Social no município, no sentido de efetivar e consolidar a Política de Assistência Social.

Resolve:

Aprovar o Planejamento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2012, com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento de despesas relativas ao planejamento.

Joinville 15 março de 2012.

Resolução nº. 013 de 30 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 30 de março de 2012;

Considerando o Projeto Técnico de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que visa oferecer Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Porto Seguro.

Considerando que no município de Joinville, esses serviços são ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Resolve:

Aprovar o co-financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 95.040,00 de co-financiamento estadual, sendo R\$ 57.024,00 para despesas de custeio e R\$ 38.016,00 para despesas de investimento, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social/Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Joinville, 30 de março de 2012.

Resolução nº. 014 de 30 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 30 de março de 2012;

Considerando o Projeto Técnico para cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa atender os serviços socioassistenciais com caráter de proteção por meio de abrigamento temporário/transitório, com atendimento integral em caso de vivência e/ou exposição a situações de risco social ou pessoal, decorrente de abandono, violência, negligência e, ou, outros fatores, com suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário, onde são ofertados os cuidados primários, e viabilizado a convivência e as atividades de vida diária;

Considerando que esta demanda é atendida através dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Serviços de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes; Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência;

Resolve:

Aprovar o cofinanciamento para Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 174.240,00 de co-financiamento estadual, sendo R\$ 104.544,00 para despesas de custeio e R\$ 69.696,00 para despesas de materiais permanentes, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 30 de março de 2012.

Resolução nº. 015 de 30 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 30 de março de 2012;

Considerando a Resolução nº. 02 de 15 de fevereiro de 2012 da Comissão Instergestores Bipartide /SC a qual resolve pela concessão do recurso alocado no FEAS/SC destinado ao custeio de Benefícios Eventuais distribuído entre todos os municípios catarinenses, sendo repassado ao município de Joinville o valor R\$ 33.566,00;

Resolve:

Aprovar o repasse de recurso para benefícios eventuais, através de transferência fundo a fundo, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 33.566,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) sendo utilizado nos custos prioritariamente de despesas referentes ao auxílio natalidade, passagens intermunicipais e interestaduais, fotografias para documentos, tickets de alimentação no restaurante popular para pessoas em situação de rua. Aprovação realizada com a ressalva de que a Gerência de Unidade de Proteção Social Básica apresente critérios para a concessão de benefícios eventuais no prazo de 30 dias ao CMAS.

Joinville, 30 de março de 2012.

Resolução nº. 016 de 10 de abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de abril de 2012.

Considerando o Parecer nº. 002/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2011	
RENAS CER	07
AMA	04
APAE	03
ADIPROS	09
LAR ABDON BATISTA	10

Joinville, 10 de abril de 2012.

Resolução nº. 017 de 10 de abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de abril de 2012.

Considerando o Parecer nº. 003/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
AJIDEVI	01
ECOS DE ESPERANÇA	01
GAVI	01
ESSENCIA DE VIDA	02
GAVI	02
ABIP	02
ADESD	01
IASBEAS	02
ECOS DE ESPERANÇA	02

Joinville, 10 de abril de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 018 de 10 de abril de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2012;
Considerando o processo de escolha dos novos conselheiros municipais de assistência social para a Gestão 2012/2014;
Resolve:
Constituir a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes conselheiros: Patrícia Schweder, Mari Sandra S. Sattes, Maura Ferreira Ferraz Davies, Sylvia Del Pol Poniwas, Francine Franz de Liz.
Joinville, 10 de abril de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 019 de 25 de abril de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2012;
Considerando que o município de Joinville foi contemplado com repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme resolução nº 01 de 15 de fevereiro de 2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC;
Considerando a resolução citada, em seu inciso XI, o qual versa que o município contemplado para o cofinanciamento 2012 deverá apresentar documento com descrição da Equipe de Referencia do CRAS referendado pelo CMAS.
Resolve:
Referendar a equipe de referência do CRAS Morro do Meio, conforme anexo.
Joinville, 25 de abril de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 020 de 25 de abril de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2012;
Considerando a resolução nº 08 de 21 de março de 2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC; a qual versa sobre o Cofinanciamento Estatual de 02 (duas) unidades de Centros - Dia no valor de R\$ 350.000,00 cada. Sendo o município de Joinville selecionado dentre os municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para a construção de um equipamento centro - dia.
Considerando a solicitação de Declaração de Impacto Social pela Secretaria de Assistência Social, em função de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para repasse de recursos financeiros, com vistas à construção um centro – dia Idoso.
Resolve:
Aprovar a emissão de Declaração de Impacto Social a Secretaria de Assistencia Social.
Joinville, 25 de abril de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 021 de 25 de abril de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2012;

Considerando a eleição para a escolha dos conselheiros municipais do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;
Resolve:
Indicar as conselheiras Municipais de Assistência Social Anna Destefani Duffeck – titular e Fabiana Ramos da Cruz Cardoso – Suplente, para representarem o CMAS no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.
Joinville, 25 de abril de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 022 de 08 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de maio de 2012.
Considerando o Parecer nº. 004/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Essência de Vida	01
ABIP	01,03
AMA	01, 02,03
APISCAE	01, 01
IASBEAS	01
APAE	01, 01, 02,02
ADESD	01,02
ADIPRÓS	01,02
Instituto Amar	01,02
IRPH	01, 02,03
AJOS	01
SASIEQ	01
Conselho Com. do B. Costa e Silva	01,03
AGUA DA VIDA	01,02
RENASCER	01
CENEF	01,02
Ecos de Esperança	03

Joinville, 08 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 023 de 08 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de maio de 2012.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS e Resolução Municipal 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Substituir a inscrição 003 de 29/04/2011 do Serviço de Inclusão Produtiva e Geração de Renda para Entidade, pela emissão da inscrição do Serviço de Capacitação Sócio – Profissional da entidade Grupo de Apoio a Vida - GAVI.
Joinville, 08 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 024 de 08 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 08 de maio de 2012;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento na modalidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Entidade Associação Beneficiente Renascer.

Joinville, 08 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 025 de 23 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em de 23 de maio de 2012;
Considerando que no dia 30/05/2012 acontecerá o I Encontro do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, a realizar-se das 9h: 30min às 17h, no auditório do Centro de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ferreira Lima, 82 – Centro – Florianópolis;
Considerando a relevância da participação de conselheiros do CMAS no referido encontro;
Pelo adiantamento de viagem ficará responsável a Servidora Fabiana Ramos Cruz Cardozo, endereço: Abraham Lincoln 240, Bairro Bom Retiro, Contato: 9103-1869, CPF 987.919.079-34, RG 3.245.592-5, Conta Corrente 15561-6_Agencia 3155-0.
Resolve:
Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a alimentação, destinado às conselheiras do CMAS Fabiana Ramos Cruz Cardoso, Lilian Ceratti, Patrícia Schweder, Mari Sandra S. Sattes e Jeane Ponick.
Joinville, 23 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 026 de 23 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2012.
Considerando o Ofício Nº 95/2012 – Gerência de Planejamento/SAS de 22 de maio de 2012. O Município de Joinville foi contemplado com a expansão dos Serviços de Proteção Social Especial 2012 podendo realizar o aceite para (01) um CREAS/ PAEFI e (01) um Serviço de acolhimento para pessoas em Situação de Rua;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS; Considerando a resolução CNAS Nº 6, de 14/03/2012 que aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial. Que orienta os critérios e procedimentos da expansão, além do CREAS/PAEFI os municípios terão de ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social para identificação nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.
Resolve:
Aprovar a implantação de mais um CREAS/PAEFI e um Serviço de Acolhimento para pessoas e Situação de Rua para o atendimento de até 50 usuários.
Joinville, 23 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira	Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS	Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 027 de 23 de maio de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2012.
Considerando a Lei ordinária Nº 6.816, de 15/12/2010 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
Considerando o Ofício Nº 207/2012 – Gerência de Proteção Básica a qual encaminha Minuta de proposta de decreto sobre critérios e requisitos para concessão de benefícios eventuais;
Considerando que em reunião ordinária do dia 08 de maio de 2012 aprovou-se a minuta apresentada pela Gerência de

Proteção Social Básica.

Considerando o Ofício Nº 60/2012 - Gabinete da SAS que encaminha para análise da comissão de Legislação, Normas e Financiamento, a minuta do Decreto com considerações realizadas pelo Gabinete da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a análise e as alterações realizadas pela comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Aprovar a Minuta do decreto que dispõe sobre os critérios e requisitos para a concessão de Benefícios Eventuais.

Joinville, 23 de maio de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 029 de 06 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2012;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 29 de maio de 2012, conforme resolução nº. 008/2012_CMPBF.

Resolve:

Referendar a deliberação do CMPBF e aprovar:

O orçamento do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M para o exercício de 2013, cujo valor total é de R\$ 202. 900,00 sendo o orçamento de R\$ 132.900,00 para as despesas de investimento e de R\$ 70.000,00 para despesas de custeio. Considerando que 3% do orçamento de despesas de custeio é destinado para ações do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, conforme Portaria 754 de 20/10/2010.

Joinville, 06 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 030 de 12 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 12 de junho de 2012.

Considerando o Parecer nº. 005/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Lar Abdon Batista	02, 03
ABIP	04
APISCAE Convenio 79/2011	02, 03
APISCAE Convenio 85/2011	02, 03
ADEJ	01, 02
ADIPROS	03
AMA	04
ADESD	03, 04
Conselho Com. do B. Costa e Silva	02, 04
Ecos de Esperança	04
Essência de Vida	04
GAVI	03
IASBEAS	03, 04
SASIEQ	02

Joinville, 12 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 031 de 12 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 12 de junho de 2012.

Considerando o Parecer nº. 006/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Lar Abdon Batista	01, 04
APISCAE Convênio 79/2011	04
APISCAE Convênio 85/2011	04
AJIDEVI	02, 03, 04
ADIPROS	04
APAE Convênio 89/2011	03, 04
APAE Convênio 91/2011	03, 04
ABIP	05
AJOS	02
AMA	05
GAVI	04, 05
Instituto Amar	03, 04
IASBEAS	05
IRPH	04, 05
Água da Vida	03, 04
Renascer	02, 03
SASIEQ	03, 04

Joinville, 12 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 032 de 12 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 12 de junho de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Portaria MDS nº. 96, de 26 de Março de 2009, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais a Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do SUASWeb, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho, as informações que serão lançadas no Plano de Ação 2012 no SUASWEB (www.mds.gov.br);

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação 2012 do município de Joinville conforme apresentado em reunião ordinária de 12 de junho 2012.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2012

I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Nível de Gestão: Gestão Plena
Porte: GRANDE
CGC/CNPJ: 83.169.623/0001-10
Cidade: JOINVILLE
UF: SC
Telefone: 47-34313241
Fax: 47 – 34332480

1.1 Dados do Responsável
Nome do Responsável: Carlito Merss
CPF: 248.327.079-49
Carteira de Identidade: 492109
Órgão Expedidor: ssp
Email: prefeito@joinville.sc.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 83.169.623/0001-10
Cidade: JOINVILLE
UF: SC
Endereco: AVENIDA PROCÓPIO GOMES 749

CEP: 89203-300
Telefone: 47-38023700
Fax: 47 – 34333717

2.1 Dados do Gestor
Nome do Gestor: Rosemeri Costa
CPF: 683.827.159-15
Carteira de Identidade: 2499285
Órgão Expedidor: ssp
Email: assistenciasocial@joinville.sc.gov.br

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 08.184.785/0001-01
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 3233
Data Assinatura: 05/12/1995
Data Publicação: 05/12/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: JOINVILLE
UF: SC
Endereco: RUA Afonso Penna 840
CEP: 89202-420

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome: NADIA MASCARELLO

4.2 CONSELHEIROS
CPF Nome Cargo Início Mandato Fim Mandato

987.919.079-34
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
CONSELHEIRO(A) TITULAR
14/02/2012 31/08/2012

847.433.959-68
FABIANE SANDER ROKENBACH
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

044.769.259-36
FRANCINE FRANZ DE LIZ
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012
923.440.549-87

Heloísa Walter de Oliveira
CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
31/08/2010 31/08/2012

481.788.709-59
JOSÉ EDUARDO CORRÊA FERREIRA
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

030.433.279-85
LEILA REGINA PEREIRA
CONSELHEIRO(A) TITULAR
13/12/2011 31/08/2012

921.170.409-00
LENITA DE VILLA
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

636.363.959-04
LUCÉLIA I. FRAGA KRELLING
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

000.128.939-00
OZIEL GUSTAVO MARIAN
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

015.855.159-14 Patrícia Schweder
CONSELHEIRO(A) TITULAR

31/08/2010 31/08/2012

895.344.689-91
RACHEL MENDES BORBA
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

952.272.709-10
RUTE BITTENCOURT
CONSELHEIRO(A) TITULAR
29/06/2011 31/08/2012

052.859.709-46
SYLVIA DEL POL PONIWAS
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

029.836.979-67
VANESSA METZ KAZEKER
CONSELHEIRO(A) TITULAR
31/08/2010 31/08/2012

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

Taxa - Agenda Saúde **0,70**
Taxa - Atualização Cadastral **0,70**
Taxa - Frequência Escolar **0,92**
Taxa - Qualidade Cadastral **0,56**

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

- 1. IGD-PBF - Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro. **Sim**
- 2. IGD-PBF - Gestão de Benefícios. **Sim**
- 3. IGD-PBF - Gestão de Condicionaisidades. **Sim**
- 4. IGD-PBF - Articulação Intersetorial. **Não**
- 5. IGD-PBF - Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias. **Sim**
- 6. IGD-PBF - Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle. **Sim**
- 7. IGD-PBF - Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF. **Sim**
- 8. IGD-SUAS - Gestão de serviços. **Sim**
- 9. IGD-SUAS - Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais. **Sim**
- 10. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias. **Sim**
- 11. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola. **Não**
- 12. IGD-SUAS - Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social. **Sim**
- 13. IGD-SUAS - Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la. **Sim**
- 14. IGD-SUAS - Implementação da vigilância socioassistencial **Sim**
- 15. IGD-SUAS - Monitoramento do SUAS. **Sim**
- 16. IGD-SUAS - Gestão financeira dos fundos de assistência social. **Sim**
- 17. IGD-SUAS - Apoio ao Controle Social. **Sim**

2. SERVIÇOS

Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Piso Básico Fixo **meta 6 mil famílias**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio
Piso Básico Variável II **meta 2 mil idosos**
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado **meta 173 questionários**
Proteção Social Especial
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / Serviço Socioeducativo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Piso Variável de Média Complexidade – PETI **meta 250 crianças e adolescentes**

Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop - Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos) **meta 3.900 indivíduos**
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Idosos) **meta 250 idosos**
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Pessoas com deficiência) **meta 120 pessoas com deficiência**
Serviços de Acolhimento

Piso de Alta Complexidade I Criança / Adolescente **meta 336 crianças e adolescentes**
Piso de Alta Complexidade I Idosos **meta 0 idosos com recursos da união**
Piso de Alta Complexidade I Jovens **meta 0**
Piso de Alta Complexidade I Jovens e Adultos com deficiência **meta 0**
Piso de Alta Complexidade I Mulher em situação de violência **meta 54 mulheres**

Piso de Alta Complexidade II Famílias e indivíduos em situação de rua **meta 50 pessoas em situação de rua**
III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família
R\$ 84.720,35
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social
R\$ 6.078,37

2. SERVIÇOS

Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Piso Básico Fixo R\$ 54.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio
Piso Básico Variável II R\$ 7.835,40
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado R\$ 16.120,00
Proteção Social Especial
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ Serviço Socioeducativo / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Piso Variável de Média Complexidade - PETI R\$ 4.000,00
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop) R\$ 47.800,00

Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) R\$ 10.011,34
Serviços de Acolhimento

Piso de Alta Complexidade I R\$ 9.000,00
Serviços de Acolhimento
Piso de Alta Complexidade II R\$ 10.000,00
IV. RESUMO EXECUTIVO

Item Valor

- 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal): **R\$ 1.905.200,88**
- 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal): **R\$ 4. 709.000,00**
- 3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal): **R\$ 353.200,00**
- 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio: **R\$ 6.967.400,88**

AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

V. DECLARAÇÃO

Resolução nº. 033 de 12 de junho de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 12 de junho de 2012;
Considerando a solicitação de justificativa por parte do Fundo Nacional de Assistência Social referente à Prestação de Contas 2010 - Itens Pendentes;
Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho para análise e deliberação, as justificativas a serem apresentada ao Fundo Nacional de Assistência Social;

Resolve:
Aprovar as justificativas apresentada pela Secretaria de Assistência Social do município de Joinville conforme reunião ordinária de 12 de junho 2012, de acordo com anexo.

Joinville, 12 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Prestação de Contas 2010 - Itens Pendentes

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FOI DE APENAS 6,39 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: Para a execução dos recursos o órgão gestor municipal solicita mensalmente à Secretaria da Fazenda o repasse referente ao cofinanciamento municipal (contrapartida), depósito que só ocorreu em dezembro de 2010 (1ª a 10ª parcela) e em 2011 (11ª e 12ª parcela) prejudicando a utilização total do recurso, pois estávamos aguardando o depósito da contrapartida para utilizar os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Além do mais, após aumento do repasse mediante assinatura do termo de aceite para expansão do CRAS 2010 foi identificado a necessidade de suplementação orçamentária, pois na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA havia sido estimada 12 parcelas de R\$ 9.450,00, totalizando em R\$ 113.400,00, no entanto em 19/01/2010 recebemos 1 parcela de R\$ 9.000,00, no período de 04/03/2012 à 22/04/2010 recebemos 3 parcelas de R\$ 54.000,00 cada e no período de 19/05/2010 à 30/12/2010 recebemos 8 parcelas de R\$ 45.000,00 cada que totalizaram o montante de R\$ 531.000,00. Todos estes acontecimentos acabaram prejudicando o uso do recurso, não havendo tempo hábil para licitar os produtos para o programa CRAS em sua totalidade, passando o município a utilizar apenas uma parte do valor recebido. No entanto, ressaltamos que as atividades e serviços dos CRAS foram realizados normalmente sem interrupção do atendimento e prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL II FOI DE APENAS 38,68 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: Para a execução dos recursos o órgão gestor municipal solicita mensalmente à Secretaria da Fazenda o repasse referente ao cofinanciamento municipal (contrapartida) que só ocorreu em dezembro de 2010 (1ª a 10ª parcela) e em 2011 (11ª e 12ª parcela) prejudicando a utilização total do recurso. No entanto, ressaltamos que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos foram realizados normalmente sem interrupção do atendimento e prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - III MSE FOI DE APENAS 1,20 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: A utilização dos recursos deste piso foi prejudicada devido à demora no repasse municipal ao FMAS referente ao cofinanciamento municipal bem como a necessidade de suplementação orçamentária devido ao aumento do repasse mediante assinatura do termo de aceite para expansão dos serviços socioassistenciais 2010. A suplementação foi necessária porque na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA havia sido estimada 12 parcelas de R\$ 2.200,00 totalizando R\$ 26.400,00, no entanto entre 14/01/2010 à 14/06/2010 recebemos 7 parcelas de R\$ 2.068,00 cada e no período de 30/06/2010 à 24/12/2010 recebemos mais 6 parcelas de R\$ 8.800,00 cada totalizando um montante de R\$ 67.276,00. Todo este trâmite acabou prejudicando os processos licitatórios que dependiam de dotação orçamentária para efetuar os bloqueios da reserva orçamentária do edital de licitação. No entanto, ressaltamos que a oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas ocorreu normalmente sem interrupção do atendimento ou prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA FOI DE APENAS 1,67 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: A utilização dos recursos deste piso foi pre-

judicada devido à demora no repasse municipal ao FMAS referente ao cofinanciamento municipal, tendo grande parte do atendimento ocorrido com recursos próprios.

Destacamos que em 2010 este recurso foi utilizado para o atendimento à pessoa em situação de rua proporcionando o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais, comunitários e familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Este serviço de referência foi realizado pelo Programa Porto Seguro da média complexidade, prestado principalmente aos usuários que eram acolhidos por uma entidade não governamental que na época possuía convênio com o órgão gestor. Em junho de 2010 Joinville assinou o termo de aceite para expansão dos serviços socioassistenciais para implantação de um Creas POP cujos recursos iniciaram em 2011 resultando no reordenamento do Programa Porto Seguro.

Ainda em relação ao PAC II ressaltamos que, recentemente em 2012 o município assinou um novo termo reafirmando o compromisso em acolher até 50 pessoas em situação de rua para o qual está sendo reformada uma casa para execução direta considerando que atualmente o município não possui convênio com entidade para execução deste serviço.

O PISO BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

☐ O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

☐ O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

☐ EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

☒ APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

☒ OUTRAS: Os questionários foram aplicados com recursos próprios conforme dados alimentados no sistema BPC na Escola.

O PISO PROJÓVEM ADOLESCENTE-PBV I NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

☐ O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

☐ O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

☐ EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

☐ APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RE-

CURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

☒ OUTRAS: Conforme informado na aba *Comentários do Gestor do DFF 2010* o município foi habilitado para 12 coletivos com possibilidade de expansão para mais 2, que não foi aceita tendo ocorrido desistência de mais 7, executando somente 5 mantidos com recursos municipais. Informou ainda que em 2011 não manteria o Projovem tendo em vista a falta de demanda na faixa etária prevista para o atendimento nos coletivos. Os serviços e produtos licitados posteriormente foram utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes visto que este serviço apresenta uma grande demanda no município.

O PISO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - II NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

☐ O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

☐ O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

☐ EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

☒ APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

☒ OUTRAS: O município assinou o termo de aceite para expansão dos serviços socioassistenciais em 2010 para ampliação de mais um CREAS. No entanto na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA não foi previsto estimativa de receita para o PFMC II, e no período de 30/06/2010 à 24/12/2010 recebemos 6 parcelas no valor de R\$ 13.000,00 cada. Quando iniciou os repasses surgiu à necessidade de elaborar um pedido de suplementação orçamentária, o qual até ser aprovada prejudicou o uso do recurso não havendo tempo hábil para licitar os produtos para o programa PAEFI, pois este dependia de dotação orçamentária para efetuar os bloqueios da reserva orçamentária do edital de licitação. No entanto, ressaltamos que as atividades e serviços do PAEFI foram realizados normalmente sem interrupção do atendimento e prejuízo aos usuários.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Resolução nº 001/2012 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa; Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes; Considerando a importância da continuidade dos serviços

prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, conforme o Contrato nº 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos; Considerando a importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

RESOLVE APROVAR:

A renovação do contrato nº33/2010, da Empresa Efhatar Agência de Viagens Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de doze meses a partir de 10/01/2012.

Joinville, 03 de janeiro de 2012.

Maria Eulália dos Santos
Conselheira do COMDI

RESOLUÇÃO Nº II/2012

Dispõe sobre o Plano de Ação do COMDI para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 05 de junho de 2012.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que o COMDI possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas, que possam fortalecer e consolidar a Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do COMDI, referente ao exercício de 2013, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 05 de Junho de 2012.

Estefânia Rosa Basi
Presidente do COMDI

Resolução nº 002/2012 alterada em 17/04/2012 – COMDI

Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Instituições Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e, ainda;

Considerando a Política Nacional do Idoso, aprovada pela Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa

idosa no município de Joinville, e por fim,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão do registro de entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme competência estabelecida no artigo 48, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, e privadas com fins lucrativos que promovam ações no campo da Política de Atendimento ao Idoso e considerar-se-ão linhas de ação da política de atendimento as estabelecidas pelo Art. 47 do Estatuto do Idoso, ou seja:

I – políticas sociais básicas, previstas na Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º - Dos requisitos e dos documentos necessários ao credenciamento de instituições e programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso além de preenchimento do requerimento e Formulário de Inscrição próprio do COMDI:

a – atender somente idosos com 60 anos ou mais, conforme Lei nº. 8.842/1994;

b – oferecer instalações físicas compatíveis com as normas da RDC 283/205 e demais leis com condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

c – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;

d – estar regularmente constituído, com: Alvará de Funcionamentos, CNPJ e Estatuto;

e – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes: Presidente, Vice Presidente e proprietário;

f – realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preconizados pelo Estatuto do Idoso;

g – ter quadro de pessoal qualificado conforme RDC e demais leis;

I – Cópia da Ata de Constituição da Entidade e Cópia do Estatuto e alterações subsequentes (registrados em cartórios de títulos e documentos) ou Contrato Social;

II – Cópia da Ata da eleição e posse da Diretoria atual;

III – Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;

IV – Comprovante de domicílio no município de Joinville do representante legal;

V – Cópia de inscrição no CNPJ;

VI – Plano de Trabalho (modelo a ser oferecido pelo COMDI);

VII – Certidão Negativa de Débito perante a Receita Feral, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária);

VIII – Certidão de Regularidade da Secretaria da Fazenda do Município ou manifestação favorável;

IX – Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

X – Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município de Joinville;

XI – Declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não é ré em ação civil pública e cível que envolva denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público;

XII – Certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas;
§1º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Longa Permanência e/ou Casas-Lares, anexar documentos de I ao XII.

§2º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Apoio Sócio-Comunitário e/ou de Apoio Sóciofamiliar, anexar documentos de I ao XI.

§3º - Fica obrigada a apresentação de novas documentações, no prazo máximo de 60 dias, toda vez que a entidade promover alguma alteração, na sua documentação (Estatuto) e/u da diretoria (Ata da eleição da nova diretoria) ou Contrato Social.

Art. 4º - O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na sede administrativa, acompanhado da lista de documentos conforme o art. 3º desta Resolução.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso julgará a solicitação da entidade e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio COMDI.

§1º - O pedido de reconsideração será examinado por uma junta composta pela comissão de cadastro e registro e deliberado em plenária do COMDI no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo estabelecido, no caput deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art. 6º - Para a renovação do Certificado de Registro, a entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:
I – Sempre que for feito qualquer alteração nos Estatutos, Regulamentos ou compromisso social da Entidade esta deverá comunicar ao COMDI, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;
II – Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o COMDI sempre que ocorrer alteração no nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;
III – Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação do Registro.

Art. 7º - Qualquer Conselheiro do COMDI, os Órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville específicos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundação Cultural de Joinville, Fundação de Esporte, Lazer e Eventos (FELEJ), Fundação de Vigilância, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação do Meio Ambiente, Fundação 25 de Julho, IPREVILLE, IPPUJ, CONURB, PROMOTUR, Órgãos da Previdência Social – INSS, a Secretaria da Receita Federal e Estadual do Ministério da Fazenda ou da Fazenda Estadual respectivamente ou o Ministério Público, bem como os Conselheiros Municipais poderão representar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução, indicando os fatos, suas circunstância, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:
I – recebida a representação, será designado relator, que notificará a entidade sobre o seu inteiro teor;
II – notificada, entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas;
III – apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu parecer, salvo se considerar indispensável a realização de diligências;
IV – havendo determinação de diligência, o relator proferirá o seu parecer em quinze dias após a sua realização;
V – o COMDI deliberará acerca do cancelamento do Registro da Entidade até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer do relator, não cabendo pedido de Reconsideração.

Art. 10 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art. 11 – Terá seu registro cancelado a instituição que:
I – infringir qualquer disposição desta Resolução;
II – cessar o atendimento para idosos;
III – através de processo administrativo ou judicial, transitado e julgado, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art. 12 – O Certificado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitado a renovação com três meses de antecedência, sendo que a fiscalização ocorrerá anualmente.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Joinville, 17 de Abril de 2012.

Estefânia Rosa Basi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2012

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica para a execução de instalação, com fornecimento de materiais, do sistema de iluminação do caminho de acesso à captação de água bruta da ETA Pirai.
CONTRATADA: RMK ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA.
VERBAS: (5754) 1.30.04.01.0001.99 – Benfeitorias em Bens Afetos à Concessão
DATA: 19/06/2012
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$ 22.601,23 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos).

ALBERTO JORGE FRANCISCO
Diretor-Presidente Substituto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO
012/2012 – PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA ME
DATA: 13 de junho de 2012.
OBJETO: **Locação de 02 multifuncionais monocromáticas.**
VALOR: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais.)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

045/2012 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 14/06/2012
OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletrônicos (No-break, câmera digital, GPS).**
PRAZO: 06/06/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

046/2012 – CORREA NETO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 16/06/2012
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de peças de reposição e manutenção de parquinhos infantis do Município de Joinville**
PRAZO: 16/06/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 79.866,90 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

047/2012 – JAISON FACHINI - ME
DATA: 18/06/2012
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de reposição para as motocicletas oficiais pertencentes ao 8º BPM, 17º BPM e 5º RPM (Polícia Militar) e 2ª CIRE-TRAN (Polícia Civil) do Município de Joinville.**
PRAZO: 18/06/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 84.100,00 (Oitenta quatro mil e cem reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 15/2011 - F Prazo
DATA: 15/06/2012
OBJETO: Locação de veículo automotor com a capacidade mínima de transportar 09 (nove) pessoas com o ano de fabricação superior ou igual a 2010.
PRAZO: 10/03/2011 à 31/12/2012
VALOR:R\$ 41.968,80 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Francisco De Assis Nunes
Diretor Presidente

LOCADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2012 - F Prazo
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Locação de equipamentos necessários para o trabalho com os detentos da Penitenciária Industrial do Município de Joinville.
PRAZO: 10/02/2012 à 31/12/2012
VALOR:R\$ 10.787,50 (dez mil setecentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA

001 – PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
DATA: 01 de junho de 2012.
OBJETO: Locação de sistema para contabilidade e orçamento público.
PRAZO: 01/06/2012 á 31/12/2012
VALOR: R\$ 9.750,00

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 33/2012
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Osair Petry Dunzer.
Data: 09 de Maio de 2012.
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT PALIO PLACAS HLB 8784.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Osair Petry Dunzer
Locatário

Termo N° 33/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Paulo Eduardo de Paiva Venturelli.
Data: 17 de Maio de 2012.
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FIES-TA, Placas MDO 5274.
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Paulo Eduardo de Paiva Venturelli
Locatário

Termo N° 034/2012
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Klug.
Data: 17 de Maio de 2012.
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FIAT STILO, Placas JUF 8027.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

João Klug
Locatário

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 026/2012
Data: 21/06/2012
Objeto: Este contrato tem por objeto a realização da arbitragem do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012, PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO.
Valor: R\$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais)
Prazo: A vigência contratual será até dia 31/12/2012

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeira

EXTRATO DE CONTRATO

Data: 15/06/2012
Objeto: Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre a área denominada “CAMAROTE 08”, do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville
Empresa: AGON ASSESSORIA ESPORTIVA
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo: 01 dia (somente para o jogo do dia 16/06/2012 – JEC X Ceará)

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE N° 030/2012

OBJETO: prestação de serviços de arbitragem dos Jogos da Primeira, Segunda e Terceira Divisão do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Edição 2012.
PRAZO: A execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente fixados pela FELEJ.
O prazo de vigência contratual será até dia 31/12/2012, contados a partir da data da sua assinatura.
EMPRESA: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL
Inscrita no CNPJ: 84.716.588/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 123.220,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Joinville, 21 de junho de 2012.

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeira

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato n° 026/2012
Inexigibilidade n° 030/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DA LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM PARA EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: JOGOS CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2012, PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DIVISÃO.

JUSTIFICATIVA
Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere a arbitragem dos eventos relacionados; Considerando-se que os preços praticados e que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 123.220,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e vinte reais); Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação; Consoante o parecer 174 de 11 de junho de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville; Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 21 de junho 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE N° 025/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de arbitragem dos jogos de basquete do torneio de basquete 3 X 3, etapa Joinville nos dias 02 e 03 de Junho de 2012.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência contratual de sua assinatura até 30/06/2012, contados a partir da data da sua assinatura.

EMPRESA: Federação Catarinense de Basketball.
Inscrita no C.N.P.J. n° 00.604.100/0001-27
VALOR TOTAL : R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
00027.00812.00025.21158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 22
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 10

Joinville 30 de Maio de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE N° 026/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e anuidade para o ano de 2012 dos atletas, técnicos e equipes da FELEJ.
O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.
O prazo de vigência contratual será até 31/12/2012, contados a partir da data da sua assinatura.
EMPRESA: Federação Catarinense de Basketball.
Inscrita no C.N.P.J. n° 00.604.100/0001-27
VALOR TOTAL : R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 22
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 10
Joinville 30 de Maio de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE N° 028/2012

OBJETO:Contratação de Empresa especializada para serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e anuidade para o ano de 2012, dos atletas, técnicos e equipes da FUNDAÇÃO:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	Arbitragem nos diversos eventos programados para 2012, conforme demonstrativo anexo.	1.750,00	8.330,00
02	02	Taxa registro	750,00	
03	03	Taxas de transferências	2.400,00	
04	04	Anuidade	3.430,00	

O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.
O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2012, contados a partir da data da sua assinatura.
EMPRESA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDO
Inscrita no CNPJ: 83.040.014/0001-66
VALOR TOTAL : R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0 – despesa 22
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0 – despesa 10
Joinville 06 de Junho de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 009/2012
Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura, alinhamento, balanceamen-

to, funilaria, vidraçaria, borracharia e estofaria incluindo o fornecimento e troca de peças, inclusive os pneumáticos e acessórios dos veículos multimarcas, que compõem ou que venham a compor a frota de veículos da FUNDEMA. Lotes I, III, IV, V, VII, VIII.
Pregão Presencial nº 006/2012.
Valor estimado: R\$ 35.164,00
Prazo de Vigência: 08/06/2012 á 08/06/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.7.3.3. 3.9.0.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) Fonte: 200 Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº. 010/2012
Empresa: C.A.L Centro Automotivo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura, alinhamento, balanceamento, funilaria, vidraçaria, borracharia e estofaria incluindo o fornecimento e troca de peças, inclusive os pneumáticos e acessórios dos veículos multimarcas, que compõem ou que venham a compor a frota de veículos da FUNDEMA. Lote II.
Pregão Presencial nº 006/2012.
Valor estimado: R\$ 15.945,00.
Prazo de Vigência: 08/06/2012 á 08/06/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001.182.7.3.3. 3.9.0.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) Fonte: 200 Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2012
Contratada: Nutrígero Nutrição Animal Ltda.
Objeto: Fornecimento de alimentos para os animais do Parque Zoobotânico e Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville. Lote II.
Valor Contratado: R\$ 9.850,00.
Pregão nº 010/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.225.22.33 390.3006 fonte 224.
Termo inicial: 22/05/2012
Termo final: 31/12/2012

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 013/2012
Contratada: Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, pelo período contratual, conforme as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, com a disponibilidade de pessoal técnico e operacional, dos equipamentos, estruturas e de serviços de sonorização, palco coberto, estrutura Q30, tendas 10x10, móveis plásticos (mesas e cadeiras), cama elástica, piscina de bolinhas, mesa aero hockey e filmagem. Lote 4, 5 e 6.
Valor Contratado: R\$ 33.740,00.
Pregão nº 004/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.33 390.39 fonte 224.
Termo inicial: 23/05/2012
Termo final: 31/12/2012

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 014/2012
Contratada: Mani Som e Luz Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, pelo período contratual, conforme as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, com a disponibilidade de pessoal técnico e operacional, dos equipamentos, estruturas e de serviços de sonorização, palco coberto, estrutura Q30, tendas 10x10, móveis plásticos (mesas e cadeiras), cama elástica, piscina de bolinhas, mesa aero hockey e filmagem. Lote 2 e 3.
Valor Contratado: R\$ 41.800,00.
Pregão nº 004/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.18.33 390.39 fonte 224.
Termo inicial: 23/05/2012
Termo final: 31/12/2012

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 015/2012
Contratada: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados nos parques e cemitérios do município de Joinville. Lote I.
Valor Contratado: R\$ 39.290,00.
Pregão nº 006/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.227.11.33 390.3024 fonte 200.
Termo inicial: 28/05/2012
Termo final: 28/05/2013

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 016/2012
Contratada: Bogo – Filhos Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados nos parques e cemitérios do município de Joinville. Lote II.
Valor Contratado: R\$ 37.800,00.
Pregão nº 006/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.225.21.33 390.3024 fonte 200.
Termo inicial: 28/05/2012
Termo final: 28/05/2013

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 017/2012
Contratada: C.A.L Centro Automotivo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, pintura, alinhamento, balanceamento, funilaria, vidraçaria, borracharia e estofaria incluindo o fornecimento e troca de peças, inclusive os pneumáticos e acessórios dos veículos multimarcas, que compõem ou que venham a compor a frota de veículos da FUNDEMA. Lotes I, III, IV, V, VI, VII, VIII.
Valor Contratado: R\$ 81.964,00.
Pregão nº 009/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222.03.33 390.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) fonte 200 e 44.01.18.12 2.0001.2.001.222.04.33390.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) – fonte 224.
Termo inicial: 30/05/2012
Termo final: 30/05/2013

Joinville, 21 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Joinville, 21 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

Contrato nº 018/2012
Contratada: Auto Peças AsliviaLtda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétri-

ca, serviços de lataria, pintura, alinhamento, balanceamento, funilaria, vidraçaria, borracharia e estofaria incluindo o fornecimento e troca de peças, inclusive os pneumáticos e acessórios dos veículos multimarcas, que compõem ou que venham a compor a frota de veículos da FUNDEMA. Lote II.
Valor Contratado: R\$ 37.000,00.
Pregão nº 009/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222.03.33 390.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) fonte 200 e 44.01.18.12 2.0001.2.001.222.04.33390.39.19 (serviço) e 30.39 (peças) – fonte 224.
Te rmo inicial: 30/05/2012
Termo final: 30/05/2013

Joinville, 21 de junho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente Interina

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 013/2012 Data: 12/06/2012
Contratada: **ANGELICE NARLOCH TEIXEIRA – ME**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 08) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 171.650,76 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 014/2012 Data: 12/06/2012
Contratada: **LUIZ VICENTE DA SILVA CANTINA - ME**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 21) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 015/2012 Data: 13/06/2012
Contratada: **COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS FERNANDES & FERNANDES**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 06) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 60.098,40 (sessenta mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 016/2012 Data: 13/06/2012
Contratada: **MR. CHEESE COMERCIAL EIRELI - ME**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 12) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 50.001,20 (cinquenta mil e um real e vinte centavos)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 017/2012 Data: 13/06/2012
Contratada: **JOSE RAMOS 10199179972**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 09) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 018/2012 Data: 15/06/2012
Contratada: **DENISE APARECIDA CORREA CUNHA ME**
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 14) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
Valor: R\$ 35.646,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)
Prazo: 10 anos

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 25/2012
Empresa: SAE Brasil
Objeto: Inscrição do Diretor Executivo Gilberto Lessa dos Santos, da Fundação IPPUJ, no Simpósio SAE Brasil de Mobilidade Urbana, a realizar- se no Intercity Premium, na cidade de Caxias do Sul, no dia 13/06/2012 das 07:30 às 18:10h.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ
Data: 06/06/2012

Dispensa de Licitação: 26/2012
Empresa: Auto Peças Aslivia Ltda EPP
Objeto: Conserto do veículo Doblô, placa MFG 5034, com as seguintes especificações: troca da bateria: aquisição: 01 unidade de bateria de 60 ampères da marca Extra. Troca de óleo: aquisições: 01 unidade de arruela bujão carter da mar-

ca Universal, 01 unidade de filtro de óleo da marca Bosch, 4 litros de óleo semi-sintético da marca Unitech. Serviço de mão de obra gratuita.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 319,75 (Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ
Data: 11/06/2012

Dispensa de Licitação: 27/2012
Empresa: Gente Seguradora S/A
Objeto Contratação de seguro para o veículo Doblô, placa MFG 5034.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 1956,02 (Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ
Data: 11/06/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº03/2012
Tomada de Preço: nº01/2012
Contratado: Maciel & Auditores Independentes S/S
Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2011) para o “ programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Valor Total: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)
Dotação Orçamentária: 00030.00001.00015.00451.00016.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de crédito externas- outros programas (FONPLATA);
00030.00001.00015.00451.00016.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 4.1.00 Contrapartida de Outros Empréstimos (FONPLATA).
Prazo de execução: 30 dias
Vigência: 11/06/2012 à 09/09/2012
Data: 11/06/2012
Joinville, 11 de junho de 2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 020/2011
PROCESSO N.º 0000912010
OITAVO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de junho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000912010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Consumo Hospitalar, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 020/2011, firmada em 16/08/2011.
EMPRESA: CSE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.994.122/0001-76.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
174	2.000	25%	500	PC	7155	PLACA ELETRICOURGICA / PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL, CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIAO DO CORPO ONDE ESTA SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO, COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2; BIRTCHEE MODELO 4400 POWER PLUS.	7.00	3500,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata

de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.
Joinville, 18 de junho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 051/2011
PROCESSO N.º 0000792011
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos treze dias do mês de junho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000792011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Para Copa, Limpeza, Hotelaria e Costura, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 051/2011, firmada em 15/12/2011.

13.128.438/0001-00 - 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
6	24000	25%	6000	PC	9124	MARMITEX DE ALUMINIO C/3 DIVISORIAS RETANGULAR	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 051/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.
Joinville, 13 de junho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000038/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 018/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos para alimentação dos pacientes internados.

04.619.893/0003-70 - ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA					
Item	Código	Unid. medida Material/Servico	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	11216	CAL DIETA ENTERAL PARA PACIENTE GRAVE - Indicada para pacientes em ventilaçao mecanica, com síndrome de angustia respiratoria do adulto (SARA), Dieta suplementada com EPA e GLA, Densidade 1.5cal/ml, proteínas de 16 a 18%. Sistema fechado.	90.000	R\$ 0,084	R\$ 7.560,00
3	7084	CAL DIETA ENTERAL PARA PNEUMOPATAS - DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA PULMONAR, D.P.O.C, PROTEINA DE 16 A 20%, CARBOIDRATOS DE 28 A 40% E LIPÍDIOS DE 40 A 55%, DENSIDADE 1.5CAL/ML, SISTEMA FECHADO.	288.000	R\$ 0,025	R\$ 7.200,00

Valor total do Licitante: R\$ 14.760,00

03.302.477/0001-10 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP					
Item	Código	Unid. medida Material/Servico	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
1	4051	GR ALBUMINA EM PO - Modulo de proteina em po a base de albumina, sem sabor com boa solubilidade	6.000	R\$ 0,052	R\$ 312,00
4	7447	GR LEITE EM PO A BASE DE SOJA - Leite em po a base de soja sem adicao de espessantes	14.400	R\$ 0,051	R\$ 734,40
5	13467	GR PRODUTO SIMBIOTICO COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS) E MICROORGANISMOS COM AÇAO PROBIOTICA	1.440	R\$ 0,81	R\$ 1.166,40
13	9445	GR SUPLEMENTO PROBIOTICO - COM 3 CEPAS OU MAIS, INDICADO PARA DIARREIA, CONSTIPACAO INTESTINAL, RESTAURACAO DA MICROBIOTA INTESTINAL	2.400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00

Valor total do Licitante: R\$ 3.988,80

12.420.164/0001-57 - CM HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Unid. medida Material/Servico	Qtd	VI. unit.	VI. total
6	10619	CAL DIETA ENTERAL LIQUIDA COM FIBRAS - DIETA ENTERAL LIQUIDA COM FIBRAS - DIETA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZACAO DO TRANSITO INTESTINAL, COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (15 A 20GL), PROTEÍNAS DE 14 A 18%, DENSIDADE DE 1.0 A 1,2CAL/ML, SISTEMA ABERTO	2.160.000	R\$ 0,008	R\$ 17.280,00

Valor total do Licitante: R\$ 17.280,00

Valor total da Licitação: R\$ 36.028,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRE-

ÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. A vigência iniciará a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 027/2012.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 027/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 027/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Nutrição. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 07(sete) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.
4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.
4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se impróprio para uso, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de **24 (vinte e quatro horas) horas** após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00 302.00006.3.3.3.9.000.00.00.00.00 – Código reduzido 08 e pela rubrica que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRA-
TAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. A proponente detentora do registro de preço será notifi- cada para a formalização do contrato. A assinatura do mes- mo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.
6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fis- cal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e li- quidada pelo Serviço de Nutrição.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto so- bre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.
7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a co- brança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liqui- dação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Segundade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização mo- netária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-

NECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante rece- bimento de nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entre- ga deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRA- TADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Fede- ral 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posterio- res, no Edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRA- TADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
a) **Advertência**;
b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, corres- pondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após es- gotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em de- corrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrên- cia de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o li- mite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Es- tados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedo- res do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contra- tuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habi- litação;
c.3)apresentar documentação falsa para participar do certa- me, conforme registrado em ata, ou demonstrado em proce- dimento administrativo, mesmo que posterior ao encerra- mento do certame;
c.4)retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATA- DA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponde- rada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financei-

ro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicial- mente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, mo- tivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e po- dendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação fi- nanceira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, ga- rantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, ca- bendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessá- rias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redu- ção de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportuni- dade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compro- misso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem apli- cação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer an- tes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportuni- dade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habili- tação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Geren- ciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da con- tratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELA-
MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima pre- vistas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será for- malizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decor- rentes de caso fortuito ou de força maior devidamente com- provados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita me- diante publicação em imprensa oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZA-

CÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal. Joinville, 15 de junho de 2012. De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Ricardo Wan Dall Equipe de Apoio
Armando Vieira Lorga Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Álvaro Luis Chies Especialista - Produtos Para Laboratorio Ltda	
Rossane Serafim Matos Rossane Serafim Matos EPP	
Luiz Carlos Valente Junior CM Hospitlar Ltda	
Luiz Carlos Valente Junior CM Hospitlar Ltda	

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800024/2012
PROCESSO 000085/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos					
Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	3787	AMP. POLIVITAMÍNICO ADULTO 10ML Polivitamínico para infusão parenteral - Palmitato de Retinol (Vitamina A), Colecalciferol (Vitamina D), Riboflavina 5-Fosfato sódica (Vitamina B2), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Nicotinamida (Niacinamida), Clontrato de Pridoxina (Vitamina B6), Dexpanetol (Panteno), Acetato de Tocopherol (Vitamina E) - Ampola 10ml (tipo frutovitam)	400	R\$ 3.313,.....	R\$ 1.325,20

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14 , Bairro Chácara Cristália, Município de Itapira - SP. VALOR TOTAL: R\$ 1.325,20 (Mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.
Joinville, SC, 20 de junho de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabício Machado Diretor Executivo
---	---

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800026/2012
PROCESSO 000106/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos					
Item	Códi g o	Unid. medida/ Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	3814	CPR_/ FLUTAMIDA 250MG	2.000	R\$ 0,693	R\$ 1.386,00

FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 92.132.786/0001-19, com sede na Travessa Escobar, número 266 , Bairro Camaquã, Município de Porto Alegre - RS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.386,00. (Mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Resumido 14.
Joinville, SC, 21 de junho de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabício Machado Diretor Executivo
---	---

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800027/2012
PROCESSO 000105/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos					
Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	3244	CSP / FÁRMACO ALI-TRANS-RETINÓICO 10MG (TRETINOINA)	500	R\$ 8,28	R\$ 4.138,00
2	10099	FRC / RITUXIMABE 100MG	25	R\$ 1.034,21	R\$ 25.855,25
3	10098	FRC / RITUXIMABE 500MG	20	R\$ 5.163,24	R\$ 103.264,80

FORNECEDOR: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40, com sede na Rua General Potiguar, número 1428, Bairro Novo Mun-do, Município de Curitiba - PR. Valor Total: R\$ 134.088,05. (Cento e trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinco centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código reduzido 8.
Joinville, SC, 21 de junho de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabício Machado Diretor Executivo
---	---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019 /2012

Objeto: Aquisição de hardware para Servidor, Storage e Unidade de Backup Automatizada e de Switch para conexão SAN, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato, integrantes do Edital de Pregão nº 019/2012. Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 01 e 02 à empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA. (CNPJ n. 80.348.618/0001-86), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 019/2012. Joinville, 20 de junho de 2012.

Danielle Peixoto Valença Pregoeira	Keli Milene Fernandes Equipe de Apoio
--	---

Gizele Thiesen Equipe de Apoio	Keli Milene Fernandes Equipe de Apoio
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2012

Objeto: Aquisição de hardware para Servidor, Storage e Unidade de Backup Automatizada e de Switch para conexão SAN, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato, integrantes do Edital de Pregão nº 019/2012. No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA. (CNPJ n. 80.348.618/0001-86). Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 20 de junho de 2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2012

Objeto: Serviços de copeiragem, limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, a ser realizado no prédio sede do IPREVILLE e na Sobreloja locada

no Edifício Freitag, com o fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 018/2012.

Conhecido o resultado do julgamento, a pregoeira e equipe de apoio adjudicam o objeto presente à licitante OR-BENK ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 79.283.065/0001-41), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 018/2012. Joinville, 22 de junho de 2012.

Danielle Peixoto Valença Pregoeira
--

Gizele Thiesen Equipe de Apoio	Keli Milene Fernandes Equipe de Apoio
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2012

Objeto: Serviços de copeiragem, limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, a ser realizado no prédio sede do IPREVILLE e na Sobreloja locada no Edifício Freitag, com o fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 018/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa ORBENK ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 79.283.065/0001-41) Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias. Joinville, 22 de junho de 2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 018/2012
RECORRENTE: CICLO SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME.
DECISÃO
Acolho na íntegra a fundamentação contida na decisão da Pregoeira, confirmando a decisão de manter a inabilitação da recorrente CICLO SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME., em razão do descumprimento ao item 7.5.3 do Edital de Pregão nº 018/2011. Determino o prosseguimento do certame, com a conseqüente adjudicação e homologação do objeto à empresa OR-BENK ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Joinville, 21 de junho de 2012.

Maria Malvina Locks Diretora presidente

EXTRATOS

AUTORIZAÇÃO Nº 77/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.
OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Veículo de passeio	38km	1,40	53,20

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012. VALOR TOTAL: R\$ 53,20 (Cinquenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 13/06/2012.
Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 79/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Veículo de passeio	65km	1,40	91,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 91,00 (Noventa e um reais).

DATA: 13/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 80/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Veículo de passeio	135km	1,40	189,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais).

DATA: 13/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 81/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Veículo de passeio	358km	1,40	501,20

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 501,20 (Quinhentos e um reais, vinte centavos).

DATA: 13/06/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 156/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de junho de 2012: Mariléa Verch, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 157/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de junho de 2012: Kathryn Nunes, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 158/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de junho de 2012: Lorena Kertzendorff de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 159/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de junho de 2012: João Roberto dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 160/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
38/2012	Manutenção predial para a Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, bóia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas necessárias, sem fornecimento de material. – Tema: Cidade Sustentável	Jeferson Carlos Maia Paulo Ricardo Pacheco	Douglas Schmitt

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 161/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de junho de 2012: Cátia Regina Hammes Domingos, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Ofício nº 06/12

Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de maio/2012, conforme art.5º da Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)
Destino: Belo Horizonte-MG
Data da saída: 1º/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 04/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do “V Fórum Nacional dos Municípios.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS)
Destino: Belo Horizonte-MG
Data da saída: 1º/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 05/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do “V Fórum Nacional dos Municípios.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)
(Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município)
Destino: Foz do Iguaçu-PR
Data da saída: 1º/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 05/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do “V CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE ATUALIDADES MUNICIPAIS”, promovido pelo Instituto da Gestão Pública – IGEAP.

Vereador: João Rinaldi (PT)
Destino: Belo Horizonte-MG
Data da saída: 1º/05/2012 às 8h
Data de retorno: 05/05/2012 às 18h
Motivo da viagem: Participar do “V Fórum Nacional dos Municípios.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 07/05/2012 às 19h
Data de retorno: 08/05/2012 às 19h
Motivo da viagem: Reunião na Assembléia Legislativa para discutir a questão dos Bombeiros de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 07/05/2012 às 19h
Data de retorno: 08/05/2012 às 21h
Motivo da viagem: Mobilização para a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC, que autoriza os bom-

beiros voluntários a exercerem a função de fiscalização e prevenção de incêndios através de convênios com os municípios onde exercerem atividades.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 07/05/2012 às 19h

Data de retorno: 08/05/2012 às 19h

Motivo da viagem: Participar da Sessão na Assembléia Legislativa para mobilizar os Deputados Estaduais a aprovarem o Projeto de Emenda Constitucional – PEC, que autoriza os bombeiros voluntários a exercerem a função de fiscalização e prevenção de incêndios através de convênios com os municípios onde exercerem atividades.

Vereador: Sidney Sabel (PP)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 07/05/2012 às 19h30

Data de retorno: 08/05/2012 às 18h

Motivo da viagem: Participar de Comissão de Legislação e Justiça da ALESC e Sessão Ordinária do dia 8 de maio. Na Comissão de Legislação e Justiça, será discutido Projeto de Lei que trata de permuta de terreno para a construção de novo Posto de Saúde em Pirabeiraba e acompanhará os vereadores que irão a ALESC para aprovação do projeto de lei que discute a situação dos Bombeiros Voluntários de Joinville. No período vespertino estará em reunião na SEINFRA, com técnico da gerencia de acompanhamento, verificando a realocação e execução de serviços na SC 301, assunto este que já fora tratado por este vereador em palavra e livre e em moção desta casa.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt (PMDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 07/05/2012 às 19h

Data de retorno: 08/05/2012 às 19h

Motivo da viagem: Reunião na Assembléia Legislativa para discutir a questão dos Bombeiros de Joinville.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 07/05/2012 às 20h30

Data de retorno: 08/05/2012 às 16h

Motivo da viagem: Audiência na Alesc com os Deputados Estaduais, referente Proposta de Emenda Constitucional visando a sobrevivência com dignidade dos Bombeiros Voluntários de Joinville e outras cidades de Santa Catarina.

Vereador: Patrício Destro (PSD)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 07/05/2012 às 20h

Data de retorno: 08/05/2012 às 19h

Motivo da viagem: Acompanhar o projeto na Assembléia Legislativa que trata da votação “PEC”, referente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS)

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 07/05/2012 às 19h

Data de retorno: 08/05/2012 às 18h

Motivo da viagem: O vereador estará acompanhando os demais vereadores desta Casa até a Assembléia Legislativa para pressionar os Deputados a votarem favorável ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, conforme Moção 100/2012, que se refere a aprovação do PEC/0001.0/2012.

Vereador: James Schroeder (PDT)

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 07/05/2012 às 15h

Data de retorno: 08/05/2012 às 19h

Motivo da viagem: 9h – Reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Local: Assembléia Legislativa. Assunto: PEC dos bombeiros voluntários

14h – Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa. Local: Plenário da Assembléia Legislativa. Assunto: PEC dos bombeiros voluntários.

Vereador: João Rinaldi (PT)

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 07/05/2012 às 19h

Data de retorno: 08/05/2012 às 18h

Motivo da viagem: Solicito diária para viagem à Florianópolis-SC, na Câmara dos Deputados de Santa Catarina, onde às 8 horas do dia 08-05-2012, terá reunião com o Deputado Gelson Merísio para tratar da PEC – Proposta de Emenda Constitucional 001/2012, apresentada pela Câmara dos Deputados de Santa Catarina. Após, às 9 horas, participarão na reunião da Comissão de Constituição e Justiça tratando do mesmo assunto, e as 14 horas participação na sessão oridinária onde o projeto de emenda constitucional deve ser votado.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 07/05/2012 às 15h

Data de retorno: 08/05/2012 às 19h

Motivo da viagem: 19h – Audiência no Tribunal de Contas do Estado. Local: Rua Bulcão Viana, 90, CEP: 88.020-160. Contato: (48) 3221-3809.Assunto: Entrega do Termo de Ajustamento de Conduta

08/05/2012 – 8h – Audiência com Presidente da Assembléia Legislativa – Dep. Est. Gelson Merísio.

Local: Gabinete da Presidência Assembléia Legislativa. 9h - Reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Local: Assembléia Legislativa. Assunto: PEC dos bombeiros voluntários. 14h – Sessão ordinária da Assembléia Legislativa. Local: Plenário da Assembléia Legislativa. Assunto: Pec dos bombeiros voluntários.

Vereadora: Zilnete Nunes (PSD)

Destino: Foz do Iguaçu- PR

Data da saída: 08/05/2012 - no período da manhã

Data de retorno: 12/05/2012 – no período da tarde

Motivo da viagem: Participar do Seminário Gastos Públicos X Gastos Privados e Leis Orçamentárias, no qual serão abordados os seguintes temas: O que são gastos privados; O que são gastos públicos; Lei Orgânica Municipal entre outros.

Vereador: Sidney Sabel (PP)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 14/05/2012 às 19h

Data de retorno: 15/05/2012 às 18h

Motivo da viagem: Acompanhará a reunião às 8h na Assembléia Legislativa do Estado com os Técnicos da Casa, junto com a Assessoria do Deputado Nilson Gonçalves sobre processo legislativo e tramitação de projeto encaminhado a ALESC pela Secretaria de Administração, a qual transfere área ao município de Joinville para ampliação de Posto de Saúde, bem como o município cede área para a ampliação de escola estadual. Este processo já tramita há meses, com verba municipal alocada para a ampliação, necessitando apenas a finalização do processo por parte da ALESC. No período vespertino, acompanhará sessão da ALESC que tratará deste projeto.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 15/05/2012 às 14h

Data de retorno: 16/05/2012 às 14h

Motivo da viagem: Dia 15/05 –17h Audiência no Tribunal de Contas do Estado – Assunto Termo de Ajustamento de Conduta – Local: Bulcão Viana, 90

19h – Sessão especial em homenagem à Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina – Local: Plenário Deputado Osni Régis – Assembléia Legislativa do Estado .

Dia 16/05 – 10h Audiência na Secretaria de Estado da Educação – Secretário Eduardo Deschamps- Mauro Tessari – Chefe de Gabinete – Assunto permuta terreno para escola Guilherme Züege.

11h Audiência na secretaria de Estado da Administração, secretário Milton Martini – Assunto permuta terreno para Escola Guilherme Züege

Vereador: Mauricio Fernando Peixer (PSDB)

Destino: Curitiba-PR

Data da saída: 15/05/2012 às 20h

Data de retorno: 18/05/2012 às 16h

Motivo da viagem: Participar de audiência às 8h do dia 16 com técnicos da Fundação de Ação Social, para captação de informações acerca do Armazém da Família e Mercado Popular e a partir das 15h estará participando do Curso de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Vereador: Osmary Fritz (PMDB)

Destino: Blumenau e Florianópolis-SC

Data da saída: 21/05/2012 às 7h

Data de retorno: 22/05/2012 às 17h

Motivo da viagem: Considerando que nossa solicitação da criação da Comissão especial para tratar da integração do transporte coletivo urbano entre Joinville e Araquari.

A comissão decidiu cronograma de trabalho, buscando subsídios para o relatório final.

Uma das ações definidas é a visita nas cidades onde o sistema de integração já funciona.

Vamos acompanhar as visitas a Blumenau e Florianópolis, onde também com o secretário da Infra-Estrutura Cobalquini discutiremos a pavimentação do Rio do Morro, Entendemos que os ajustes não acontecem e poderemos acabar com o sofrimento de todos os usuários que diariamente sofrem caminhando longas distâncias para tomar o ônibus.

Essa situação já perdurou por mais de 10 anos, e com os

envolvimentos das duas Câmaras Legislativas vamos sanar esta falha dentro da região metropolitana.

Vereadores: Juarez Pereira (PPS), Zilnete Nunes (PSD) e Jucélio Girardi (PMDB)

Comissão Especial para analisar a viabilidade de implantação de um modelo ideal de integração de transporte coletivo dos municípios de Joinville e Araquari, e sobre o asfaltamento da Estrada Rio do Morro, situada ao final da Rua Monsenhor Gercino, até a Br 280.

Destino: Blumenau, Florianópolis e Criciúma-SC

Data da saída: 21/05/2012 às 7h

Data de retorno: 23/05/2012 às 21h

Motivo da viagem: Dia 21/05 -(Segunda - feira) – Blumenau - 9h30 - Reunião com representante do SETERB – Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau.

11h – Reunião com a presença do Presidente do Consórcio SIGA (03 empresas de transporte consorciadas).

No período da tarde os vereadores irão verificar *in loco* a prestação de serviço de transporte, e se dirigirão a Florianópolis.

Dia 22/05 – (terça – feira) Florianópolis - 10h - Reunião na Secretaria Municipal de Transportes, com a presença de representantes do SETUF – Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Florianópolis.

Período vespertino com horário a confirmar – Reunião com Diretor de Transporte do DETER – Ralf Benkendorf.

Período vespertino com horário a confirmar – Reunião com DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura.

Após as reuniões e visitas necessárias os vereadores irão se dirigir a Criciúma.

Dia 23/05 – (Quarta – feira) – Criciúma - 10h - Reunião com ASTC – Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma

Período vespertino com horário a confirmar – Reunião com ACTU – Associação Criciumense de Transporte Urbano de Criciúma, sendo verificado também, *in loco*, como se dá a prestação de serviço de transporte coletivo integrado no município.

Vereador: Adilson Mariano

Comissão Especial para analisar a viabilidade de implantação de um modelo ideal de integração de transporte coletivo dos municípios de Joinville e Araquari, e sobre o asfaltamento da Estrada Rio do Morro, situada ao final da Rua Monsenhor Gercino, até a Br 280.

Destino: Blumenau e Florianópolis

Data da saída: 21/05/2012 às 7h

Data de retorno: 22/05/2012 às 18h

Motivo da viagem: Dia 21/05 -(Segunda - feira) – Blumenau - 9h30 - Reunião com representante do SETERB – Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau.

11h – Reunião com a presença do Presidente do Consórcio SIGA (03 empresas de transporte consorciadas).

No período da tarde os vereadores irão verificar *in loco* a prestação de serviço de transporte, e se dirigirão a Florianópolis.

Dia 22/05 – (terça – feira) Florianópolis - 10h - Reunião na Secretaria Municipal de Transportes, com a presença de representantes do SETUF – Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Florianópolis.

Período vespertino com horário a confirmar – Reunião com Diretor de Transporte do DETER – Ralf Benkendorf.

Período vespertino com horário a confirmar – Reunião com DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 22/05/2012 às 8h

Data de retorno: 22/05/2012 às 17h

Motivo da viagem: Participar da reunião da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado, no dia 22 às 11h, com finalidade de discutir a interdição das Escolas Estaduais do Município de Joinville.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 22/05/2012 às 19h

Data de retorno: 23/05/2012 às 15h30

Motivo da viagem: 8h Audiência com o Secretário de Agricultura João Rodrigues e Rafael Pagani Luz – Assistente do Secretário **Assunto:** Entrega dos Ofícios da Epagri e Cidasc - referente repasse recursos para Centreville. 13h Audiência no Tribunal de Contas do Estado **Assunto:** Entrega de últimos documentos referentes ao processo do TAC da Câmara.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

Destino: Salvador-BA
Data da saída: 23/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 25/05/2012 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do XII Congresso Brasileiro de Direito do Estado.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Curitiba-PR
Data da saída: 23/05/2012 às 14h
Data de retorno: 26/05/2012 às 14h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Técnicas de Atendimento ao Público, Planejamento Estratégico e Comunicação”.
Justificativa: Neste encontro serão discutidos diversos assuntos sobre as técnicas de atendimento ao público, planejamento estratégico e comunicação.
Serão tratados ainda assuntos relacionados à qualidade no atendimento ao público, capacidade de relacionamento e comunicação, como lidar com situações delicadas, motivação pessoal e oratória.
Entre outros temas importantes para o aperfeiçoamento do vereador para um atendimento de excelência a todos os munícipes.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Curitiba-PR
Data da saída: 23/05/2012 às 14h
Data de retorno: 26/05/2012 às 14h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Técnicas de Atendimento ao Público, Planejamento Estratégico e Comunicação”.
Justificativa: Neste encontro serão discutidos diversos assuntos sobre as técnicas de atendimento ao público, planejamento estratégico e comunicação.
Serão tratados ainda assuntos relacionados à qualidade no atendimento ao público, capacidade de relacionamento e comunicação, como lidar com situações delicadas, motivação pessoal e oratória. Entre outros temas importantes para o aperfeiçoamento do vereador para um atendimento de excelência a todos os munícipes.

Vereador: Odir Nunes (PSD)
Destino: Florianópolis- SC
Data da saída: 29/05/2012 às 16h
Data de retorno: 30/05/2012 às 9h
Motivo da viagem: Participar às 19h de Sessão Especial em homenagem ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – **Local:** Assembléia Legislativa no Plenário
 Deputado Osni Régis.

Vereador: Jucélio Girardi (PMDB)
Destino: Curitiba-PR
Data da saída: 07/05/2012 às 20h
Data de retorno: 08/05/2012 às 19h
Motivo da viagem: Participar do seminário do Instituto da Gestão Pública (IGEAP) no período de 29/05 a 01/06/2012 na Cidade de Curitiba-PR, cujo tema abordado será “ II Ciclo Brasileiro de Licitações Públicas”, Com o intuito de agregar maiores conhecimentos a respeito dos aplicados ao Legislativo e afim.

Vereador: Sidney Sabel (PP)
Destino: Curitiba-PR
Data da saída: 31/05/2012 às 8h
Data de retorno: 31/05/2012 às 17h
Motivo da viagem: Reunião agendada no município de Curitiba/PR pela manhã, com empresas que estão se estabelecendo no Distrito de Pirabeiraba e estarão investido em melhorias urbanas como contrapartida social para seu estabelecimento.
 Atenciosamente,

Odair Nunes da Silva

Presidente

Flávio Eugênio Bold
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 38/2012

28/2012

Contratada: DISETTE CONSTRUÇÕES LTDA -EPP

Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL para a Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais, incluindo mão-de-obra e ferramentas necessárias, sem fornecimento de material.

Valor total: R\$ 51.705,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais)

Data: 18/06/2012.

Prazo: a partir da assinatura até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 088 1411/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAA9022 54962487D 5045/0 22/05/2012 162 * V
AAA9022 54962488D 5037/1 22/05/2012 162 * III
AAA9022 54962489D 6599/2 22/05/2012 230 * V
ABA7280 54957546D 6599/2 24/05/2012 230 * V
ABC1674 55243089D 6599/2 26/05/2012 230 * V
ABC1674 55243090D 5045/0 26/05/2012 162 * V
ABC1674 55243091D 6912/0 26/05/2012 232
AEQ7250 54963285D 6912/0 29/05/2012 232
AEQ7250 54963286D 7340/0 29/05/2012 252 * IV
AEZ4056 54953893D 6912/0 17/04/2012 232
AGN5202 54955591D 6599/2 22/05/2012 230 * V
AIK6199 55998980B 5010/0 26/05/2012 162 * I
AIX2911 54959094D 6599/2 02/05/2012 230 * V
AJF9069 54949322D 6912/0 07/03/2012 232
AJN6342 54964551D 5118/0 01/06/2012 164 c/c 162 * I
AJN6342 54965039D 5010/0 01/06/2012 162 * I
AJR7658 54958178D 6599/2 28/05/2012 230 * V
AKE4863 55467738C 5010/0 25/05/2012 162 * I
AKE4863 55467739C 6610/2 25/05/2012 230 * VII
AKL4739 55464839C 6912/0 22/04/2012 232
AKL4739 55464840C 6610/1 22/04/2012 230 * VII
AKL4739 55464841C 6637/1 22/04/2012 230 * IX
ALZ3710 55902702C 6912/0 03/10/2011 232
AME3056 54308339D 6912/0 26/05/2012 232
AMQ4795 54257481B 6920/0 18/05/2012 233
AOL6128 54962500D 6599/2 23/05/2012 230 * V
APG4611 54963574D 6912/0 01/06/2012 232
APJ7707 54962890D 6700/2 24/05/2012 230 * XVI
ARW1408 54957791D 6971/0 03/05/2012 238
BEI5080 54996682D 6408/0 15/02/2012 221
BEI5080 54996683D 6912/0 15/02/2012 232
BOT9806 54962090D 5045/0 23/05/2012 162 * V
BOT9806 54962100D 6726/1 23/05/2012 230 * XVIII
BPB4332 54955989D 6637/2 24/04/2012 230 * IX
CEF0594 54962275D 6599/2 31/05/2012 230 * V
CFR9625 54946998D 6912/0 06/05/2012 232
CZD7733 55993019B 5169/1 01/05/2012 165
DEG0503 55243087D 5010/0 25/05/2012 162 * I
DEG0503 55243088D 6653/2 25/05/2012 230 * XI
DGE8481 54298079D 6912/0 19/04/2012 232
GTI6225 54958976D 6769/1 03/06/2012 230 * XXII
JPN3712 54950885D 6912/0 23/05/2012 232
LCS8641 54962430D 6599/2 23/05/2012 230 * V
LNL0715 54298035D 5010/0 25/04/2012 162 * I
LNL0715 54298036D 6637/2 25/04/2012 230 * IX
LNL0715 54298038D 7340/0 25/04/2012 252 * IV
LXC9488 54942747D 6599/2 26/11/2011 230 * V
LXC9488 54942747D 6637/2 26/11/2011 230 * IX
LXD3056 54962450D 6610/2 27/05/2012 230 * VII
LXH7228 54955842D 6912/0 02/05/2012 232
LXO4466 54962484D 6599/2 22/05/2012 230 * V
LXO6915 55992374B 6912/0 22/05/2012 232
LXP9006 55996357B 5010/0 21/05/2012 162 * I
LXP9006 55996359B 6912/0 21/05/2012 232
LXR9868 55243263D 6637/1 09/05/2012 230 * IX
LXU0047 55243555D 5010/0 29/05/2012 162 * I
LXU0047 55243557D 6912/0 29/05/2012 232
LYB1882 54962098D 6599/2 23/05/2012 230 * V
LYF6503 54963531D 5010/0 24/05/2012 162 * I
LYF6503 54963532D 6599/2 24/05/2012 230 * V
LYJ4017 54963981D 6912/0 30/05/2012 232
LYJ4017 54963982D 7340/0 30/05/2012 252 * IV
LYJ4017 54963983D 6637/2 30/05/2012 230 * IX
LYT4002 54962626D 6599/2 24/05/2012 230 * V
LYT4002 54962627D 6408/0 24/05/2012 221
LZA7998 55243092D 5010/0 26/05/2012 162 * I
LZA7998 55243093D 6912/0 26/05/2012 232
LZA7998 55243094D 6637/1 26/05/2012 230 * IX
LZL3182 54958912D 6599/2 03/05/2012 230 * V
LZM9912 54963447D 6599/2 28/05/2012 230 * V
LZS0373 54950812D 6599/2 26/04/2012 230 * V
LZT7759 54962481D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MAA8224 54307874D 6556/1 23/04/2012 230 * I
MAF8176 55241040D 6548/2 22/04/2012 229
MAO9876 55995435B 5045/0 30/05/2012 162 * V

MAO9876 55995436B 6912/0 30/05/2012 232
MAO9876 55995437B 6599/2 30/05/2012 230 * V
MAO9876 55995438B 6610/2 30/05/2012 230 * VII
MAP3205 55997592B 5010/0 28/04/2012 162 * I
MAR2635 54963958D 6599/2 27/05/2012 230 * V
MAR2635 54963959D 6629/0 27/05/2012 230 * VIII
MAW5775 54307429D 7340/0 26/05/2012 252 * IV
MAX5538 54961442D 6599/2 07/05/2012 230 * V
MAX6241 54501273C 5045/0 24/04/2012 162 * V
MBB6922 54308345D 5010/0 26/05/2012 162 * I
MBB6922 54308346D 6912/0 26/05/2012 232
MBB6922 54308347D 6599/2 26/05/2012 230 * V
MBB6922 54308348D 6602/0 26/05/2012 230 * VI
MBB8564 55996418B 6726/1 13/05/2012 230 * XVIII
MBB8564 55996419B 6637/2 13/05/2012 230 * IX
MBI9587 55992381B 6599/2 26/05/2012 230 * V
MBJ2136 54500785C 5010/0 24/05/2012 162 * I
MBK4645 54947072D 5045/0 04/05/2012 162 * V
MBL9144 54957892D 6912/0 05/05/2012 232
MBM7461 54958846D 5010/0 24/05/2012 162 * I
MBM7461 54958847D 5118/0 24/05/2012 164 c/c 162 * I
MBN3612 54962620D 5045/0 23/05/2012 162 * V
MBN3612 54962621D 6912/0 23/05/2012 232
MBN4600 54958918D 6599/2 03/05/2012 230 * V
MBN4600 54958919D 6610/2 03/05/2012 230 * VII
MBN4600 54958920D 5010/0 03/05/2012 162 * I
MBV3811 54963768D 6912/0 30/05/2012 232
MBV3811 54963769D 5045/0 30/05/2012 162 * V
MBY4172 54963264D 7340/0 27/05/2012 252 * IV
MCG5543 54963525D 6556/1 24/05/2012 230 * I
MCG9340 54307710D 5045/0 24/05/2012 162 * V
MCQ8199 54963171D 6599/2 30/05/2012 230 * V
MCQ8199 54963172D 5010/0 30/05/2012 162 * I
MCR6592 54955679D 5010/0 17/04/2012 162 * I
MCV1361 54962491D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MCW7393 54957380D 6912/0 27/04/2012 232
MCY8975 54963455D 6610/2 27/05/2012 230 * VII
MCZ9162 55980640B 6599/2 26/05/2012 230 * V
MDJ4007 54297392D 6637/2 22/05/2012 230 * IX
MDK1165 54257492B 6920/0 16/05/2012 233
MDM6418 54951801D 6599/2 24/05/2012 230 * V
MDO3432 55991573B 5169/1 27/05/2012 165
MDQ4831 54957329D 6912/0 02/05/2012 232
MDQ4831 54957330D 6599/2 02/05/2012 230 * V
MDS6692 54297537D 5010/0 19/05/2012 162 * I
MDS6692 54297539D 6599/2 19/05/2012 230 * V
MDV3297 54955608D 6599/2 06/05/2012 230 * V
MDV4237 54962050D 6912/0 27/05/2012 232
MDV7672 54957258D 7340/0 27/04/2012 252 * IV
MDX2993 54951823D 6599/2 03/06/2012 230 * V
MEC8460 54962999D 5053/1 24/05/2012 162 * VI
MEE1611 54962629D 6599/2 24/05/2012 230 * V
MEE1611 54962630D 6769/3 24/05/2012 230 * XXII
MEJ3920 55992377B 6912/0 25/05/2012 232
MEN6148 54961481D 6912/0 28/05/2012 232
MEZ6073 54957312D 5045/0 26/04/2012 162 * V
MFA6569 54958977D 6769/3 03/06/2012 230 * XXII
MFB9608 54963963D 6599/2 28/05/2012 230 * V
MFB9608 54963964D 5010/0 28/05/2012 162 * I
MFB9608 54963965D 6637/2 28/05/2012 230 * IX
MFD1899 54958906D 6599/2 03/05/2012 230 * V
MFN8016 54956030D 6602/0 24/04/2012 230 * VI
MFQ0943 54942344D 5010/0 07/11/2011 162 * I
MFQ5345 55995663B 6769/3 26/05/2012 230 * XXII
MFZ8432 54963448D 6599/2 28/05/2012 230 * V
MGA8311 54950810D 6599/2 26/04/2012 230 * V
MGB9210 54952654D 6599/2 15/04/2012 230 * V
MGB9210 54952655D 5010/0 15/04/2012 162 * I
MGB9210 54952657D 5118/0 15/04/2012 164 c/c 162 * I
MGE2258 54257478B 6920/0 11/05/2012 233
MGI1641 54958888D 6599/2 25/05/2012 230 * V
MGP5242 55993783B 5010/0 27/04/2012 162 * I
MGP5242 55993784B 5169/1 28/04/2012 165
MGQ0550 54963453D 6637/2 28/05/2012 230 * IX
MGR0751 54962231D 5045/0 24/05/2012 162 * V
MGR4601 54955598D 5045/0 22/05/2012 162 * V
MGR4601 54955599D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MGR9721 54957331D 6599/2 02/05/2012 230 * V
MGU8212 55462090C 5010/0 09/11/2011 162 * I
MGY9528 55995441B 6653/2 30/05/2012 230 * XI
MGY9528 55995442B 6912/0 30/05/2012 232
MGZ3471 54962482D 6599/2 22/05/2012 230 * V
MGZ9292 54961279D 6912/0 22/05/2012 232
MHC4358 54963485D 5010/0 30/05/2012 162 * I
MHC4358 54963486D 5118/0 30/05/2012 164 c/c 162 * I
MHD2802 54959088D 6599/2 02/05/2012 230 * V
MHJ5610 54957326D 6599/2 02/05/2012 230 * V
MHN1450 54962049D 5010/0 27/05/2012 162 * I
MHQ5379 54950221D 6599/2 25/04/2012 230 * V
MHQ5379 54950222D 5037/1 25/04/2012 162 * III
MHZ4218 54962562D 6912/0 29/05/2012 232
MHZ9158 55468428C 5010/0 28/05/2012 162 * I
MIA5792 54959096D 6599/2 02/05/2012 230 * V
MIB8477 55996421B 6912/0 23/05/2012 232
MIF6242 54963955D 6912/0 27/05/2012 232
MIF6242 54963956D 5053/1 27/05/2012 162 * VI
MIG1409 55996892B 5169/1 31/03/2012 165
MIG4707 54955443D 6912/0 02/05/2012 232
MII143

MJA5920 54963527D 5010/0 24/05/2012 162 * I
MJC8263 55995312B 6912/0 20/04/2012 232
MJT3788 55995802B 5010/0 12/05/2012 162 * I
MMH0220 54966021D 6599/2 16/01/2012 230 * V
MMH8200 54952965D 6599/2 18/04/2012 230 * V
MMJ1805 54307312D 6912/0 16/02/2012 232
MNJ9232 54963853D 6599/2 28/05/2012 230 * V
MSC9596 54957582D 6912/0 22/05/2012 232
NEJ6956 54958849D 6629/0 24/05/2012 230 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO CO-
METIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRANSITO Nº 088 1412/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infra-
ção/Enquadramento**

AAO6477 55000542D 5185/1 21/01/2012 167
ABA7280 54957545D 5550/0 24/05/2012 181 * XVIII
ADW7294 54946978D 5681/3 27/04/2012 196
ADX7525 54962405D 5193/0 20/05/2012 168
AEP3622 54951053D 5452/1 22/05/2012 181 * VIII
AFG4699 54963293D 5185/1 29/05/2012 167
AGL7686 54957142D 7366/2 24/05/2012 252 * VI
AGY3892 54962034D 6858/0 21/05/2012 231 * VII
AHX1701 54962118D 5720/0 22/05/2012 186 * I
AIE4532 54959074D 5185/1 02/05/2012 167
AJH1115 54962554D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
AJL1913 54962125D 5690/0 23/05/2012 184 * II
AJR7658 54958177D 5193/0 28/05/2012 168
AJY9105 54961734D 5185/1 29/05/2012 167
AJZ2603 54957794D 5681/0 05/05/2012 184 * I
AKB9326 54957107D 5681/0 26/04/2012 184 * I
ALI8928 54957604D 5568/0 24/04/2012 181 * XIX
ALO3170 54957679D 7366/2 24/04/2012 252 * VI
ALZ3178 54965070D 5185/1 31/05/2012 167
AMB1975 54944760D 5541/1 18/11/2011 181 * XVII
AMC3435 54953600D 5681/0 26/04/2012 184 * I
AME9942 54950803D 5681/0 25/04/2012 184 * I
APB9556 54958496D 7234/0 03/05/2012 250 * I * a
APF1959 54963749D 5185/1 30/05/2012 167
AQR1718 54947039D 5541/6 07/05/2012 181 * XVII
ARW1408 54957792D 5568/0 03/05/2012 181 * XIX
ASH5944 54950907D 5681/0 23/04/2012 184 * I
ASJ1900 54962446D 6858/0 27/05/2012 231 * VII
ATP7208 54957951D 5681/0 26/04/2012 184 * I
BEI5080 54996681D 5720/0 15/02/2012 186 * I
BFI6847 54961135D 6858/0 28/05/2012 231 * VII
BFI6847 54963297D 5185/1 29/05/2012 167
BFI6847 54963298D 5681/0 23/05/2012 231 * VII
BPB4332 54957915D 5185/1 27/04/2012 167
BRP0711 54987659D 7366/2 30/05/2012 252 * VI
CAM0363 54963169D 5185/1 29/05/2012 167
CCK8475 54947051D 5193/0 23/05/2012 168
CCX5518 54962665D 5568/0 30/05/2012 181 * XIX
CEF0594 54962274D 6122/0 31/05/2012 214 * I
CIC5559 54958413D 5690/0 02/05/2012 184 * II
CMM7185 54963414D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
CTU2263 54961729D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
CXM6480 54951586D 5193/0 28/05/2012 168
CYW4391 54961868D 5541/5 08/05/2012 181 * XVII
CZU2945 54958774D 5568/0 23/05/2012 181 * XIX
DEN2733 54963092D 6122/0 23/05/2012 214 * I
DEN2733 54963093D 5185/1 23/05/2012 167
DFK2033 54951668D 6050/1 26/05/2012 208
DGK2780 54961412D 5185/1 06/05/2012 167
DHX5700 54969950D 5681/0 23/04/2012 184 * I
DIA6438 54958247D 5550/0 03/05/2012 181 * XVIII
DMO0520 54950276D 5681/0 26/04/2012 184 * I
DMZ6635 55995040B 6050/1 02/05/2012 208
DNA0410 54962232D 5681/0 23/05/2012 197
DOO7208 54951595D 7366/2 30/05/2012 252 * VI
DRS2520 54951568D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
DSQ3379 54957607D 5452/1 24/04/2012 181 * VIII
DTX0533 54956044D 6122/0 26/04/2012 214 * I
DZJ4807 54958030D 5681/0 26/04/2012 184 * I
EJB3971 54952498D 5681/0 20/04/2012 184 * I
ELK7446 54947082D 7366/2 07/05/2012 252 * VI
GTW8234 54999246D 7366/2 24/05/2012 252 * VI
GXY5058 54963883D 5185/1 29/05/2012 167
HDM2184 54955435D 5185/1 02/05/2012 167
HDM7592 54951047D 6050/1 26/04/2012 208
HKA8184 54963904D 5541/6 02/06/2012 181 * XVII
HLB7385 54969945D 5681/0 23/04/2012 184 * I
HLB8959 55903302C 5541/1 03/10/2011 181 * XVII
HMY8634 54959087D 5185/2 02/05/2012 167
HNA2610 54957817D 5452/1 25/04/2012 181 * VIII
HNK7305 54950166D 5681/0 26/04/2012 184 * I
HNU6315 54953091D 7366/2 26/04/2012 252 * VI
HOG4168 55999415B 6530/0 27/04/2012 228
HPQ1513 55470848C 5185/1 18/10/2011 167
HSN1221 54950110D 5690/0 25/04/2012 184 * II
HVJ9575 55996899B 5541/3 28/04/2012 181 * XVII
ICR4607 54951442D 5193/0 25/05/2012 168
IIN6010 54993941D 5452/3 19/04/2012 181 * VIII
IMZ5961 54961240D 5568/0 31/05/2012 181 * XIX
INX0971 54963489D 5681/0 31/05/2012 181 * XIX
JMJ0360 54963203D 5568/0 29/05/2012 181 * XIX
JPH1783 54950933D 6122/0 26/04/2012 214 * I
JUT0927 54954763D 7366/2 30/01/2012 252 * VI
KIM1247 54999229D 5193/0 08/05/2012 168
KQJ2844 54953656D 5932/0 10/04/2012 203 * II
KUH9213 54963763D 5185/1 29/05/2012 167
KVR4374 54958855D 5681/0 02/05/2012 184 * I
KYN4069 54951813D 5185/1 29/05/2012 167
LCS8641 54962429D 6122/0 23/05/2012 214 * I
LFE4659 54957860D 5690/0 26/04/2012 184 * II

LFO6693 54958182D 5681/0 01/06/2012 184 * I
LNL0715 54298037D 5185/1 25/04/2012 167
LNR7938 54951578D 7366/2 24/05/2012 252 * VI
LVB1077 54963896D 5185/1 29/05/2012 167
LWY2801 54963179D 5185/1 31/05/2012 167
LXH7228 54955841D 5185/1 02/05/2012 167
LXO0607 54961487D 5185/1 29/05/2012 167
LXP9006 55996358B 6050/1 21/05/2012 208
LXR8799 54987657D 5185/1 30/05/2012 167
LXU0047 55243555D 5720/0 29/05/2012 186 * I
LXU0047 55243556D 5207/0 29/05/2012 169
LXU0047 55243556D 5835/0 29/05/2012 195
LXW0641 54987652D 5568/0 30/05/2012 181 * XIX
LXY3111 54944117D 7366/2 22/11/2011 252 * VI
LYF9323 54957700D 5835/0 04/05/2012 195
LYH9612 54963890D 5185/1 29/05/2012 167
LYI2352 54987651D 5568/0 30/05/2012 181 * XIX
LYM6524 54950941D 5738/0 26/04/2012 186 * II
LYO5108 54957800D 5681/0 07/05/2012 184 * I
LYR5079 54951443D 5185/1 25/05/2012 167
LYV8131 54942113D 5681/0 24/10/2011 184 * I
LYX0085 54952236D 5185/1 28/05/2012 167
LZD5608 54951560D 6050/1 22/05/2012 208
LZJ0072 54950187D 7366/2 03/05/2012 252 * VI
LZJ4400 54957716D 5185/1 23/04/2012 167
LZM3877 54961536D 6270/0 22/05/2012 220 * II
LZO0581 54956061D 7366/2 23/04/2012 252 * VI
LZR7223 54962432D 6122/0 23/05/2012 214 * I
LZU9151 54951583D 5452/1 30/05/2012 181 * VIII
LZW8641 54950928D 7366/2 25/04/2012 252 * VI
LZX9352 54963091D 5681/0 23/05/2012 184 * I
MAD2614 54951645D 5835/0 23/05/2012 195
MAG8957 55000879D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MAN3500 54962236D 7366/2 28/05/2012 252 * VI
MAR2635 54963960D 5193/0 27/05/2012 168
MAU7992 54953725D 7366/2 16/04/2012 252 * VI
MAW0376 54962568D 5185/1 29/05/2012 167
MAW5775 54947012D 5681/0 03/05/2012 184 * I
MAX4409 54962907D 5690/0 21/05/2012 184 * II
MAY1180 54950448D 5185/1 19/04/2012 167
MAY4845 54962820D 7048/2 01/06/2012 244 * II
MBC1124 55995935B 7234/0 12/05/2012 250 * I * a
MBC2076 54950947D 7366/2 26/04/2012 252 * VI
MBE4134 54962239D 5185/1 28/05/2012 167
MBE4134 54962240D 7315/0 28/05/2012 252 * I
MBF1830 54962268D 7366/2 29/05/2012 252 * VI
MBF1830 54962269D 5185/1 29/05/2012 167
MBH3444 54961139D 5185/1 29/05/2012 167
MBI1658 54955993D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MBK4645 54947073D 6858/0 04/05/2012 231 * VII
MBL9144 54957891D 7030/2 05/05/2012 244 * I
MBP6658 54961450D 5185/1 08/05/2012 167
MBS5776 54976497D 5568/0 16/02/2012 181 * XIX
MBW3769 54958183D 5681/0 01/06/2012 184 * I
MCC2803 54958065D 7366/2 03/05/2012 252 * VI
MCC5492 54961548D 5878/0 01/06/2012 199
MCC5985 54961491D 5185/1 29/05/2012 167
MCF6957 54963952D 5193/0 24/05/2012 168
MCF9034 54957714D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MCJ7916 54987653D 5380/0 30/05/2012 181 * I
MCJ9039 54958775D 5541/6 24/05/2012 181 * XVII
MCL9529 54958523D 5185/1 27/04/2012 167
MCM2442 54957746D 5541/6 24/04/2012 181 * XVII
MCO5876 54958903D 5193/0 03/05/2012 168
MCT0368 55993410B 5452/3 24/05/2012 181 * VIII
MCV8162 54952798D 5185/1 20/04/2012 167
MCW1472 54962932D 7366/2 29/05/2012 252 * VI
MCY7635 54963365D 5550/0 30/05/2012 181 * XVIII
MDC1875 54965013D 5185/1 31/05/2012 167
MDE6556 54951579D 5541/5 28/05/2012 181 * XVII
MDG1646 55996410B 7366/2 02/05/2012 252 * VI
MDG6036 54962243D 6050/1 30/05/2012 208
MDI9050 54961142D 5568/0 31/05/2012 181 * XIX
MDJ1137 54964955D 5568/0 31/05/2012 181 * XIX
MDL6230 54962126D 6050/1 25/05/2012 208
MDM8773 54960076D 5835/0 19/04/2012 195
MDO3432 55991572B 5622/1 27/05/2012 182 * VI
MDO8539 54962226D 5185/1 24/05/2012 167
MDP2104 54959029D 7366/2 07/05/2012 252 * VI
MDQ4689 54957333D 5681/0 03/05/2012 184 * I
MDS4257 54950130D 5460/0 03/05/2012 181 * IX
MDS6692 54297536D 5819/1 19/05/2012 193
MDT3865 54957698D 6122/0 03/05/2012 214 * I
MDU0568 549588615D 5541/6 05/05/2012 181 * XVII
MDV4237 54963151D 6980/0 27/05/2012 239
MDV4237 54963152D 7030/2 27/05/2012 244 * I
MDY6927 54951795D 5541/1 23/05/2012 181 * XVII
MDZ8246 54961539D 5681/0 25/05/2012 184 * I
MEC3059 54955380D 5681/0 25/04/2012 184 * I
MED5881 54963755D 7030/2 29/05/2012 244 * I
MEE1235 54957301D 5690/0 24/04/2012 184 * II
MEE1461 54951575D 6050/1 23/05/2012 208
MEE4104 54946283D 6050/1 27/04/2012 208
MEF9955 54962143D 5690/0 30/05/2012 184 * II
MEH8453 54958607D 5541/6 05/05/2012 181 * XVII
MEJ8623 54957858D 5690/0 26/04/2012 184 * II
MEL1587 54999685B 5452/1 02/09/2011 181 * VIII
MEL4232 54953198D 6122/0 03/05/2012 214 * I
MEO5127 55902370C 5835/0 28/09/2011 195
MEO5127 55902370C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MEO9392 54943731D 7366/2 24/11/2011 252 * VI
MEP0794 54958835D 7030/2 22/05/2012 244 * I
MEP5118 54962136D 5690/0 30/05/2012 184 * II
MEQ5463 54951600D 7366/2 30/05/2012 252 * VI
MEQ8996 54950313D 5681/0 19/04/2012 184 * I

MER6476 54957555D 5541/6 28/04/2012 181 * XVII
MER6967 54955318D 5967/0 19/04/2012 203 * V
MET3230 54974782D 7366/2 24/05/2012 252 * VI
MET7866 54965043D 5185/1 01/06/2012 167
MEW8498 54951440D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
MEX8502 54961358D 5541/5 08/05/2012 181 * XVII
MEY6537 54955275D 5380/0 03/05/2012 181 * I
MEZ7767 54950926D 7366/2 25/04/2012 252 * VI
MFA0401 54958948D 5185/1 04/05/2012 167
MFB7294 54957603D 5568/0 24/04/2012 181 * XIX
MFD1899 54958907D 7048/2 03/05/2012 244 * II
MFF6667 54961873D 5746/1 08/05/2012 187 * I
MFI0444 55993011B 5720/0 29/05/2012 186 * I
MFI7522 54961134D 6122/0 28/04/2012 214 * I
MFJ0800 54947006D 5681/0 03/05/2012 184 * I
MFO8866 54955994D 5185/1 25/04/2012 167
MFR4763 54953090D 7366/2 26/04/2012 252 * VI
MFS4973 54955818D 5681/0 26/04/2012 184 * I
MFV1919 54951584D 7366/2 26/05/2012 252 * VI
MFX2753 55877859C 7366/2 07/03/2011 252 * VI
MFY1871 54963251D 5185/1 27/05/2012 167
MFY7948 54955540D 5541/1 25/04/2012 181 * XVII
MFZ2529 54957507D 5819/1 24/04/2012 193
MGA0237 54950371D 5568/0 16/04/2012 181 * XIX
MGB8652 54957851D 7056/1 24/04/2012 244 * III
MGB9210 54952656D 5738/0 15/04/2012 186 * II
MGC6893 55991406B 7366/2 28/05/2012 252 * VI
MGD0233 54963741D 5185/1 30/05/2012 167
MGE5906 54951572D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MGE7730 54962247D 5622/2 30/05/2012 182 * VI
MGH7482 54950735D 5681/0 30/04/2012 184 * I
MGH8567 54950831D 5681/0 02/05/2012 184 * I
MGII641 54958887D 5550/0 25/05/2012 181 * XVIII
MGN6691 54951465D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MGO8729 55000168D 7366/2 16/02/2012 252 * VI
MGP5242 54298045D 7099/1 27/04/2012 244 * VII
MGP5242 55993783B 7030/2 27/04/2012 244 * I
MGQ1295 54950669D 7366/2 02/05/2012 252 * VI
MGQ5122 54951461D 5681/0 23/05/2012 184 * I
MGS0314 54961559D 6050/1 08/05/2012 208
MGS4619 54962119D 5720/0 22/05/2012 186 * I
MGW0770 54959062D 5185/1 29/04/2012 167
MGW1014 54952864D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MGW3387 54963802D 5738/0 25/05/2012 186 * II
MGW6074 54953495D 5541/1 12/04/2012 181 * XVII
MGX2255 54961507D 6122/0 07/05/2012 214 * I
MGY8087 54950616D 7366/2 02/05/2012 252 * VI
MGZ5227 54961597D 5681/0 25/05/2012 252 * VI
MHB6817 54958613D 5541/1 05/05/2012 181 * XVII
MHD8546 54950618D 5681/0 03/05/2012 184 * I
MHE0242 54963180D 7234/0 03/06/2012 250 * I * a
MHG4211 54958960D 5681/0 07/05/2012 181 * I
MHH4104 54956065D 7366/2 23/04/2012 252 * VI
MHH5830 54963212D 6050/1 31/05/2012 208
MHK3757 54961330D 7366/2 16/05/2012 252 * VI
MHM7272 54955604D 7234/0 05/05/2012 250 * I * a
MHO5865 54952875D 6122/0 29/05/2012 214 * I
MHO7863 54953311D 5681/0 23/04/2012 184 * I
MHP8328 54958039D 7234/0 03/05/2012 250 * I * a
MHQ2498 54958891D 7366/2 24/05/2012 252 * VI
MHQ5379 54950220D 5541/5 25/04/2012 181 * XVII
MHQ8287 54962107D 5690/0 21/05/2012 184 * II
MHS4661 54962882D 6122/0 23/05/2012 214 * I
MHW2294 54958892D 5185/1 24/05/2012 167
MHX0804 54974400D 5541/5 07/03/2012 181 * XVII
MHX7234 54951483D 7366/2 29/05/2012 252 * VI
MIA1092 54961298D 5550/0 29/05/2012 181 * XVIII
MIA8419 54957987D 6483/0 24/05/2012 227 * I
MIA9366 54964061D 5185/1 26/05/2012 167
MIA9546 54963523D 5185/1 24/05/2012 167
MIA9883 54957881D 7030/2 03/05/2012 244 * I
MIB7126 54963352D 5541/6 25/05/2012 181 * XVII
MIB7893 54950954D 5819/2 04/05/2012 193
MIB8477 55996420B 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MIC0784 54976139D 5541/4 27/02/2012 181 * XVII
MIE0385 54963759D 5185/1 29/05/2012 167
MIE4205 54955110D 5568/0 17/04/2012 181 * XIX
MIF1078 54964058D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
MIG1409 54969633D 5568/0 27/03/2012 181 * XIX
MII9171 54959025D 5185/2 07/05/2012 167
MII9466 55991625B 5550/0 23/12/2011 181 * XVIII
MIJ2911 54961852D 5525/0 08/05/2012 181 * XV
MIL5238 54961126D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MIM2961 54959553D 5568/0 28/03/2012 181 * XIX
MIQ9239 54961592D 5568/0 23/05/2012 181 * XIX
MIR1022 54959594D 7366/2 04/05/2012 252 * VI
MIR4453 54948842D 5541/6 01/02/2012 181 * XVII
MIS7460 54957590D 5541/1 01/06/2012 181 * XVII
MIS8662 54962272D 5410/0 01/06/2012 1

MKE7200 54962145D 5690/0 30/05/2012 184 * II
MKE7342 54950148D 5690/0 07/05/2012 184 * II
MKI0022 54956075D 7366/2 24/04/2012 252 * VI
MMH8200 54955694D 5185/1 18/04/2012 167
MSC9596 54963407D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
MSC9596 54963408D 5835/0 25/05/2012 195
MSC9596 54963409D 6980/0 25/05/2012 239
NHB0406 54952873D 5541/1 21/05/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 905/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAJ8077 8564223843 7463/0 10/04/2012 218 * II
AAJ8077 8564224304 7463/0 10/04/2012 218 * II
AAL4455 8564223248 7463/0 05/04/2012 218 * II
AAT0080 8564229654 7455/0 05/05/2012 218 * I
ABZ7060 8564229967 7455/0 12/05/2012 218 * I
ACD8179 8564230207 6050/3 10/05/2012 208
ACL0693 8564226116 7455/0 18/04/2012 218 * I
ACM3452 8564230696 7455/0 11/05/2012 218 * I
ACM4741 8564231529 7455/0 15/05/2012 218 * I
ADA0642 8564231089 7471/0 12/05/2012 218 * III
ADI6319 8564224009 7455/0 10/04/2012 218 * I
AEP1451 8564229109 7455/0 02/05/2012 218 * I
AEW4852 8564230951 6050/3 13/05/2012 208
AEW4852 8564230981 6050/3 13/05/2012 208
AEZ5469 8564230818 7455/0 12/05/2012 218 * I
AFC8225 8564225336 7463/0 14/04/2012 218 * II
AFD3603 8564229295 6050/3 02/05/2012 208
AFD3905 8564230169 7455/0 11/05/2012 218 * I
AFM8600 8564229921 7463/0 09/05/2012 218 * II
AFP1039 8564224518 7455/0 15/04/2012 218 * I
AGA2314 8564230871 7455/0 12/05/2012 218 * I
AGA2342 8564231461 7455/0 15/05/2012 218 * I
AGD6474 8564230704 7455/0 11/05/2012 218 * I
AGH0403 8564230208 6050/3 10/05/2012 208
AGI4422 8564231766 7455/0 19/05/2012 218 * I
AGJ1455 8564226596 7455/0 23/04/2012 218 * I
AGM1852 8564189654 7455/0 21/10/2011 218 * I
AGM1852 8564190729 7455/0 26/10/2011 218 * I
AGO1150 8564230881 7455/0 13/05/2012 218 * I
AGU4446 8564230423 7455/0 08/05/2012 218 * I
AGU7683 8564226121 7455/0 18/04/2012 218 * I
AHG9943 8564229874 7455/0 10/05/2012 218 * I
AHV2837 8564230839 7455/0 11/05/2012 218 * I
AIA7314 8564229310 6050/3 05/05/2012 208
AIA7314 8564229540 7463/0 06/05/2012 218 * II
AJC4618 8564230953 7455/0 13/05/2012 218 * I
AJC4618 8564230954 6050/3 13/05/2012 208
AJF3485 8564224285 7455/0 11/04/2012 218 * I
AJK6486 8564229859 7463/0 11/05/2012 218 * II
AJM5277 8564226291 7455/0 20/04/2012 218 * I
AJZ6919 8564225030 7455/0 15/04/2012 218 * I
AKB5716 8564223187 7455/0 05/04/2012 218 * I
AKL0608 8564229777 7455/0 07/05/2012 218 * I
AKL4739 8564225108 7463/0 14/04/2012 218 * II
AKP2774 8564231533 7455/0 15/05/2012 218 * I
AKX3003 8564229753 7455/0 09/05/2012 218 * I
ALG2372 8564231714 7455/0 17/05/2012 218 * I
ALL0313 8564230002 6050/3 11/05/2012 208
ALT0096 8564226190 7455/0 17/04/2012 218 * I
ALT1850 8564202324 7455/0 07/01/2012 218 * I
ALW9558 8564225061 7455/0 14/04/2012 218 * I
AMB1975 8564197952 7455/0 11/12/2011 218 * I
AMC8047 8564231233 7455/0 19/05/2012 218 * I
AME9127 8564224244 7455/0 11/04/2012 218 * I
AMV8124 8564230318 7455/0 07/05/2012 218 * I
ANA2352 8564231523 7455/0 15/05/2012 218 * I
ANE9909 8564231099 7455/0 12/05/2012 218 * I
ANM9367 8564225571 7463/0 16/04/2012 218 * II
ANV2389 8564224955 6050/3 14/04/2012 208
AOD8952 8564227017 7455/0 22/04/2012 218 * I
AOD8952 8564227108 7455/0 22/04/2012 218 * I
AOG8638 8564208688 7455/0 01/02/2012 218 * I
APA2498 8564226708 6050/3 22/04/2012 208
APJ8983 8564229932 7455/0 13/05/2012 218 * I
APL0333 8564230161 7455/0 07/05/2012 218 * I
AQE7643 8564230621 7455/0 13/05/2012 218 * I
AQF2471 8564230397 6050/3 10/05/2012 208
ASJ8100 8564230983 6050/3 13/05/2012 208
ASS9410 8564229348 6050/3 05/05/2012 208
AUU8194 8564231197 7455/0 13/05/2012 218 * I
BAS0020 8564231429 6050/3 14/05/2012 208
BHQ7067 8564225084 7455/0 13/04/2012 218 * I
BIS5242 8564231314 7463/0 15/05/2012 218 * II
BIS5242 8564231541 7455/0 15/05/2012 218 * I
BNF0091 8564230729 7455/0 12/05/2012 218 * I
BPJ1812 8564230910 6050/3 13/05/2012 208
BSS3472 8564230943 7455/0 13/05/2012 218 * I
BXO2166 8564229621 7455/0 03/05/2012 218 * I
BYH5677 8564225867 7455/0 16/04/2012 218 * I
BYO8347 8564226076 7455/0 18/04/2012 218 * I
CAC6756 8564230607 7455/0 12/05/2012 218 * I
CAM4947 8564231664 7455/0 20/05/2012 218 * I
CEY2649 8564226106 7463/0 17/04/2012 218 * II
CFU8663 8564226818 7455/0 20/04/2012 218 * I
CGU3880 8564229775 7455/0 10/05/2012 218 * I
CIM8082 8564230117 7455/0 09/05/2012 218 * I
CIQ1800 8564230088 7455/0 07/05/2012 218 * I
CIS2888 8564231767 7463/0 19/05/2012 218 * II
CJR4522 8564200689 6050/3 21/12/2011 208
CJZ6737 8564231668 7455/0 18/05/2012 218 * I
CKI4932 8564230665 7455/0 13/05/2012 218 * I

CMJ6056 8564223279 7463/0 05/04/2012 218 * II
COD3990 8564231247 7455/0 20/05/2012 218 * I
COO5272 8564224733 7455/0 13/04/2012 218 * I
CQD7979 8564225879 7455/0 17/04/2012 218 * I
CRM6013 8564225912 7455/0 17/04/2012 218 * I
CXY7543 8564212979 7463/0 21/02/2012 218 * II
DAD6486 8564190893 7455/0 28/10/2011 218 * I
DAD6486 8564206435 7455/0 20/01/2012 218 * I
DAS3290 8564226947 7455/0 20/04/2012 218 * I
DBE9062 8564231084 7455/0 12/05/2012 218 * I
DBN9417 8564230566 7455/0 08/05/2012 218 * I
DCE9229 8564229759 7455/0 09/05/2012 218 * I
DDP2372 8564224887 7455/0 13/04/2012 218 * I
DEL2643 8564225161 7455/0 15/04/2012 218 * I
DER0742 8564225029 7455/0 15/04/2012 218 * I
DES4294 8564224987 7455/0 14/04/2012 218 * I
DEW7878 8564229850 7455/0 10/05/2012 218 * I
DFZ1484 8564230072 7455/0 10/05/2012 218 * I
DHT4697 8564226352 7455/0 19/04/2012 218 * I
DIB1209 8564225412 7455/0 15/04/2012 218 * I
DIF0909 8564231102 7455/0 12/05/2012 218 * I
DIF6430 8564230162 7455/0 08/05/2012 218 * I
DIH4937 8564227061 7455/0 21/04/2012 218 * I
DIR2990 8564230581 7455/0 15/05/2012 218 * I
DKE8786 8564224200 6050/3 11/04/2012 208
DMX7763 8564231100 7463/0 12/05/2012 218 * II
DQC3118 8564230315 7455/0 11/05/2012 218 * I
DRN2709 8564223008 7455/0 04/04/2012 218 * I
DRN4011 8564231638 7455/0 15/05/2012 218 * I
DTA2742 8564216419 6050/3 18/03/2012 208
DTE1107 8564231225 7455/0 17/05/2012 218 * I
DUG1193 8564231284 7455/0 18/05/2012 218 * I
DUS7328 8564224447 7455/0 13/04/2012 218 * I
DVD7677 8564226685 7455/0 22/04/2012 218 * I
DVJ9110 8564231650 7455/0 21/05/2012 218 * I
DWA1228 8564229463 7463/0 03/05/2012 218 * II
DXT2725 8564231126 7455/0 13/05/2012 218 * I
EDU1204 8564225620 7455/0 16/04/2012 218 * I
EFT7763 8564230608 7455/0 12/05/2012 218 * I
EFY4156 8564229734 7455/0 08/05/2012 218 * I
EGV7994 8564229736 7463/0 08/05/2012 218 * II
EGV7994 8564230266 7455/0 08/05/2012 218 * I
EIX4414 8564212781 7455/0 20/02/2012 218 * I
EJK9430 8564229988 6050/3 10/05/2012 208
ELS4786 8564222804 7455/0 03/04/2012 218 * I
GTF4918 8564223851 7455/0 08/04/2012 218 * I
GTJ3291 8564231749 7463/0 18/05/2012 218 * II
GUR6108 8564230340 7455/0 10/05/2012 218 * I
HBH6095 8564225459 7455/0 15/04/2012 218 * I
HCC0428 8564231435 6050/3 15/05/2012 208
HCL0111 8564225678 7455/0 16/04/2012 218 * I
HCV3709 8564223711 7455/0 08/04/2012 218 * I
HCV4768 8564223496 7463/0 07/04/2012 218 * II
HHB2917 8564230734 7455/0 12/05/2012 218 * I
HHM4272 8564222927 7455/0 02/04/2012 218 * I
HLG2936 8564230642 7455/0 11/05/2012 218 * I
HLH7419 8564225224 6050/3 15/04/2012 208
HLP1432 8564229844 7455/0 10/05/2012 218 * I
HMY9066 8564227907 7455/0 23/04/2012 218 * I
HNA6942 8564223153 7455/0 06/04/2012 218 * I
HNA6942 8564223422 6050/3 06/04/2012 208
HNA6942 8564223423 7463/0 06/04/2012 218 * II
HPB5021 8564224263 7455/0 10/04/2012 218 * I
HRF7199 8564230877 7455/0 13/05/2012 218 * I
HSC0421 8564227110 7455/0 22/04/2012 218 * I
HTF7433 8564226880 7455/0 21/04/2012 218 * I
HYT3769 8564230313 7455/0 11/05/2012 218 * I
IFW9847 8564224709 6050/3 14/04/2012 208
IGK0473 8564231514 7463/0 15/05/2012 218 * II
IGU8468 8564224457 7455/0 12/04/2012 218 * I
INS9384 8564231094 7455/0 12/05/2012 218 * I
IOU6935 8564224727 7455/0 12/04/2012 218 * I
JFA9391 8564230647 6050/3 11/05/2012 208
JNI8850 8564229638 7455/0 02/05/2012 218 * I
JOM1938 8564230850 7455/0 12/05/2012 218 * I
JPH6387 8564225434 7455/0 15/04/2012 218 * I
JPJ3776 8564225098 7455/0 14/04/2012 218 * I
JPM0653 8564225527 7455/0 21/04/2012 218 * I
JXH8402 8564225973 7455/0 18/04/2012 218 * I
KEN7921 8564224536 7455/0 11/04/2012 218 * I
KHG2952 8564231374 7463/0 13/05/2012 218 * II
KHN9435 8564231486 7455/0 18/05/2012 218 * I
KIC1157 8564231057 7455/0 12/05/2012 218 * I
KJS3344 8564225463 7455/0 18/04/2012 218 * I
KLH5981 8564222950 7455/0 04/04/2012 218 * I
KMM3374 8564231008 7455/0 12/05/2012 218 * I
KMW1209 8564230969 7455/0 13/05/2012 218 * I
KYV3970 8564207113 7455/0 01/02/2012 218 * I
KZH0191 8564226812 7455/0 27/04/2012 218 * I
KZU2395 8564231211 7455/0 19/05/2012 218 * I
LAI9915 8564223352 7455/0 06/04/2012 218 * I
LCC6159 8564230862 7463/0 12/05/2012 218 * II
LOF3585 8564230450 7455/0 09/05/2012 218 * I
LOV1163 8564225950 7455/0 21/04/2012 218 * I
LPB2189 8564223617 7455/0 08/04/2012 218 * I
LTL0956 8564223039 7455/0 02/04/2012 218 * I
LWT9723 8564230074 7455/0 11/05/2012 218 * I
LWU0959 8564230879 7455/0 12/05/2012 218 * I
LWX3083 8564225578 7463/0 17/04/2012 218 * II
LWX4747 8564226323 7455/0 19/04/2012 218 * I
LWX9465 8564224776 7455/0 12/04/2012 218 * I
LXA6415 8564230883 7455/0 13/05/2012 218 * I
LXE8777 8564230235 7455/0 07/05/2012 218 * I
LXJ6658 8564224602 7455/0 12/04/2012 218 * I
LXM0639 8564224998 7455/0 14/04/2012 218 * I

LXZ8437 8564225200 7455/0 15/04/2012 218 * I
LYA1511 8564187556 6050/3 03/10/2011 208
LYB4487 8564230209 7463/0 10/05/2012 218 * II
LYB4487 8564230210 6050/3 10/05/2012 208
LYB5810 8564229473 7455/0 04/05/2012 218 * I
LYC6698 8564230807 7455/0 12/05/2012 218 * I
LYD5996 8564230195 6050/3 09/05/2012 208
LYD5996 8564230196 7463/0 09/05/2012 218 * II
LYH9612 8564231312 7455/0 15/05/2012 218 * I
LYJ3986 8564223896 7455/0 08/04/2012 218 * I
LYK0040 8564226125 7455/0 18/04/2012 218 * I
LYP4812 8564225406 7463/0 15/04/2012 218 * II
LYQ3732 8564226283 6050/3 19/04/2012 208
LYS3949 8564229953 6050/3 11/05/2012 208
LYU1262 8564224946 6050/3 13/04/2012 208
LYV7369 8564230354 7455/0 11/05/2012 218 * I
LYV7369 8564230376 7455/0 11/05/2012 218 * I
LYW8615 8564226198 7455/0 17/04/2012 218 * I
LYX7639 8564222932 6050/3 04/04/2012 208
LYZ0605 8564229689 7455/0 03/05/2012 218 * I
LYZ0605 8564230105 7455/0 07/05/2012 218 * I
LYZ0605 8564231584 7455/0 16/05/2012 218 * I
LYZ3658 8564229950 6050/3 11/05/2012 208
LZA1929 8564229766 7455/0 10/05/2012 218 * I
LZC4807 8564231187 6050/3 12/05/2012 208
LZC6407 8564229215 7455/0 03/05/2012 218 * I
LZG0211 8564231649 7455/0 21/05/2012 218 * I
LZJ1310 8564230328 7455/0 08/05/2012 218 * I
LZL0732 8564231310 7455/0 15/05/2012 218 * I
LZM5760 8564226103 7455/0 17/04/2012 218 * I
LZP6270 8564231769 7455/0 19/05/2012 218 * I
LZQ6762 8564229972 7455/0 11/05/2012 218 * I
LZR5348 8564230679 7455/0 12/05/2012 218 * I
LZR9130 8564230955 6050/3 13/05/2012 208
LZT8585 8564229327 6050/3 04/05/2012 208
LZU3755 8564223987 7463/0 09/04/2012 218 * II
LZV5034 8564231325 7455/0 15/05/2012 218 * I
LZW5305 8564230045 7455/0 09/05/2012 218 * I
MAA3113 8564231406 7455/0 15/05/2012 218 * I
MAC1086 8564229822 7455/0 08/05/2012 218 * I
MAC5104 8564229901 7455/0 07/05/2012 218 * I
MAC6905 8564225542 7455/0 17/04/2012 218 * I
MAD1087 8564229205 7455/0 02/05/2012 218 * I
MAE4565 8564223813 7463/0 07/04/2012 218 * II
MAF4816 8564225232 6050/3 15/04/2012 208
MAF6270 8564231080 7455/0 12/05/2012 218 * I
MAL5411 8564226001 7455/0 17/04/2012 218 * I
MAO1015 8564225025 7455/0 15/04/2012 218 * I
MAP9777 8564223917 7455/0 10/04/2012 218 * I
MAP9777 8564223922 7455/0 10/04/2012 218 * I
MAP9777 8564225708 7463/0 18/04/2012 218 * II
MAP9777 8564226201 7471/0 18/04/2012 218 * III
MAR6077 8564226434 7455/0 19/04/2012 218 * I
MAR6486 8564225530 7455/0 22/04/2012 218 * I
MAS5290 8564230026 7463/0 12/05/2012 218 * II
MAS5290 8564230783 7455/0 12/05/2012 218 * I
MAT8612 8564230974 7455/0 12/05/2012 218 * I
MAU6835 8564230110 7455/0 08/05/2012 218 * I
MAX2593 8564186374 7455/0 08/10/2011 218 * I
MAX8109 8564230297 7455/0 12/05/2012 218 * I
MAX9233 8564229439 7455/0 04/05/2012 218 * I
MAY1945 8564230552 7463/0 08/05/2012 218 * II
MBB3603 8564231752 7455/0 19/05/2012 218 * I
MBC9373 8564208861 6050/3 31/01/2012 208
MBE0680 8564229149 7455/0 03/05/2012 218 * I
MBE7273 8564230801 7455/0 12/05/2012 218 * I
MBG2144 8564229861 7455/0 11/05/2012 218 * I
MBG5840 8564230199 6050/3 10/05/2012 208
MBG6377 8564231420 7455/0 17/05/2012 218 * I
MBH2596 8564226561 7455/0 21/04/2012 218 * I
MBH3771 8564225271 6050/3 14/04/2012 208
MBH4561 8564231046 7455/0 13/05/2012 218 * I
MBI4564 8564224859 7455/0 13/04/2012 218 * I
MBI5100 8564229812 7463/0 08/05/2012 218 * II
MBI7521 8564229749 7455/0 09/05/2012 218 * I
MBJ2136 8564229966 7455/0 12/05/2012 218 * I
MBJ9995 8564226260 7463/0 19/04/2012 218 * II
MBK0377 8564222863 7455/0 05/04/2012 218 * I
MBK2411 8564231415 7455/0 17/05/2012 218 * I
MBK2501 8564230680 7455/0 12/05/2012 218 * I
MBL2139 8564231580 7455/0 16/05/2012 218 * I
MBL5602

MCP1407 8564225600 7455/0 16/04/2012 218 * I
MCS9497 8564230029 7455/0 13/05/2012 218 * I
MCT4339 8564230864 7455/0 11/05/2012 218 * I
MCT5165 8564230936 6050/3 13/05/2012 208
MCV5283 8564225001 7455/0 14/04/2012 218 * I
MCV7151 8564231336 7455/0 15/05/2012 218 * I
MCW0958 8564229732 7455/0 07/05/2012 218 * I
MCW1661 8564224691 6050/3 12/04/2012 208
MCX6897 8564213415 7455/0 22/02/2012 218 * I
MCX8851 8564231195 6050/3 13/05/2012 208
MCZ3735 8564230109 7455/0 08/05/2012 218 * I
MDA2505 8564223064 7455/0 07/05/2012 218 * I
MDB3789 8564229991 6050/3 10/05/2012 208
MDC7277 8564222937 7455/3 05/04/2012 208
MDE4826 8564225450 7455/0 15/04/2012 218 * I
MDE7433 8564216108 7455/0 07/03/2012 218 * I
MDG5637 8564230913 7455/0 13/05/2012 218 * I
MDH9266 8564230518 7455/0 09/05/2012 218 * I
MDJ1695 8564229935 7455/0 13/05/2012 218 * I
MDJ4384 8564178486 7455/0 21/08/2011 218 * I
MDJ8148 8564230054 7455/0 07/05/2012 218 * I
MDK2615 8564229497 7455/0 07/05/2012 218 * I
MDL4482 8564198751 7455/0 13/12/2011 218 * I
MDM1457 8564223941 6050/3 07/04/2012 208
MDM4197 8564229479 7455/0 04/05/2012 218 * I
MDO2024 8564224515 7455/0 14/04/2012 218 * I
MDP1704 8564230710 7455/0 11/05/2012 218 * I
MDQ0699 8564229842 7455/0 09/05/2012 218 * I
MDR0769 8564229458 7455/0 05/05/2012 218 * I
MDR2516 8564231019 7463/0 13/05/2012 218 * II
MDS1158 85642208979 7455/0 31/01/2012 218 * II
MDS2289 8564230939 6050/3 13/05/2012 208
MDS2984 8564230148 7455/0 08/05/2012 218 * I
MDS3600 8564231025 7455/0 12/05/2012 218 * I
MDS4286 8564191232 7455/0 04/11/2011 218 * I
MDT7429 8564225107 7455/0 14/04/2012 218 * I
MDV0109 8564230066 7455/0 08/05/2012 218 * I
MDV4713 8564226187 7455/0 17/04/2012 218 * I
MDV8955 85642234894 7455/0 14/04/2012 218 * I
MDW5923 8564225116 7455/0 13/04/2012 218 * I
MDW6771 8564230499 7455/0 09/05/2012 218 * I
MDX4125 8564229656 7455/0 05/05/2012 218 * I
MDY1073 8564224907 7455/0 12/04/2012 218 * I
MDZ1547 8564230670 7455/0 11/05/2012 218 * I
MDZ2901 8564231424 6050/3 14/05/2012 208
MDZ7411 8564226281 6050/3 19/04/2012 208
MEB2624 8564182354 6050/3 14/09/2011 208
MED2200 8564231348 7463/0 14/05/2012 218 * II
MED3844 8564224653 7455/0 11/04/2012 218 * I
MED6643 8564231398 7455/0 15/05/2012 218 * I
MEE4379 8564229962 6050/3 12/05/2012 208
MEE7578 8564230274 7455/0 10/05/2012 218 * II
MEF3616 8564223251 7455/0 05/04/2012 218 * I
MEG2505 8564225011 7463/0 15/04/2012 218 * II
MEI0462 8564231627 7455/0 15/05/2012 218 * I
MEI1407 8564225442 7455/0 14/04/2012 218 * I
MEI9316 8564231585 7455/0 16/05/2012 218 * I
MEK6203 8564224147 7455/0 10/04/2012 218 * I
MEL0237 8564230866 7455/0 11/05/2012 218 * I
MEL3643 8564230620 7455/0 13/05/2012 218 * I
MEM2757 8564223069 7455/0 23/03/2012 218 * I
MEM4831 8564223808 7463/0 07/04/2012 218 * II
MEN5915 8564192135 7455/0 04/11/2011 218 * I
MEN6165 8564230505 7455/0 09/05/2012 218 * I
MEP1394 8564230771 7455/0 11/05/2012 218 * I
MEQ7209 8564231035 7455/0 12/05/2012 218 * I
MEQ8996 8564222841 7455/0 05/04/2012 218 * I
MER8459 8564229460 7455/0 05/05/2012 218 * I
MES6615 8564231403 7455/0 14/05/2012 218 * I
MES6141 8564231470 6050/3 16/05/2012 208
MET0691 8564231037 7455/0 12/05/2012 218 * I
MEV1613 8564226272 7455/0 18/04/2012 218 * I
MEV4110 8564230895 7455/0 13/05/2012 218 * I
MEV9318 8564230395 6050/3 10/05/2012 208
MEV9876 8564225111 7455/0 13/04/2012 218 * I
MEW0054 8564223993 7455/0 14/04/2012 218 * I
MEW1096 8564230809 7463/0 12/05/2012 218 * II
MEW8788 8564230614 7455/0 12/05/2012 218 * I
MEX0739 8564225596 7455/0 16/04/2012 218 * I
MEY8726 8564226415 7455/0 18/04/2012 218 * I
MEZ2517 8564215929 6050/3 07/03/2012 208
MEZ3761 8564229794 7455/0 10/05/2012 218 * I
MFA0529 8564230332 7455/0 08/05/2012 218 * I
MFA7826 8564229740 7455/0 09/05/2012 218 * I
MFA8069 8564230827 7463/0 11/05/2012 218 * II
MFC4835 8564230359 7455/0 11/05/2012 218 * I
MFC4835 8564230553 7455/0 08/05/2012 218 * I
MFC6334 8564225183 7455/0 14/04/2012 218 * I
MFD8727 8564230836 7455/0 12/05/2012 218 * I
MFE2685 8564231151 7455/0 13/05/2012 218 * I
MFF1197 8564195329 7455/0 27/11/2011 218 * I
MFG4835 8564226764 6050/3 23/04/2012 208
MFG5092 8564226622 7455/0 20/04/2012 218 * I
MFH1052 8564230635 6050/3 11/05/2012 208
MFI0366 8564231365 7455/0 12/05/2012 218 * I
MFJ1308 8564205698 7455/0 18/01/2012 218 * I
MFK3823 8564231318 7455/0 14/05/2012 218 * I
MFM4208 8564224430 7455/0 11/04/2012 218 * I
MFM4944 8564230819 7463/0 12/05/2012 218 * II
MFM9517 8564230867 7455/0 11/05/2012 218 * I
MFO5306 8564226303 7455/0 22/04/2012 218 * I
MFQ0393 8564230748 7455/0 11/05/2012 218 * I
MFR4587 8564231339 7455/0 15/05/2012 218 * I
MFS2197 8564229879 7463/0 11/05/2012 218 * II
MFT4282 8564226304 7455/0 23/04/2012 218 * I

MFV1799 8564230747 7455/0 11/05/2012 218 * I
MFV3174 8564230482 7463/0 08/05/2012 218 * II
MFV8288 8564231267 7455/0 15/05/2012 218 * I
MFW2402 8564224835 7455/0 13/04/2012 218 * I
MFX0107 8564222694 7455/0 04/04/2012 218 * I
MFX3940 8564229482 7455/0 04/05/2012 218 * I
MFX5037 8564223899 7455/0 08/04/2012 218 * I
MFX6987 8564230018 7455/0 11/05/2012 218 * I
MFZ9616 8564229984 6050/3 09/05/2012 208
MGA0251 8564229756 7455/0 09/05/2012 218 * I
MGA0917 8564230183 7455/0 07/05/2012 218 * I
MGA4231 8564229131 7463/0 02/05/2012 218 * II
MGB8308 8564223031 7455/0 05/04/2012 218 * I
MGB9367 8564226344 7455/0 19/04/2012 218 * I
MGC0608 8564225978 7463/0 18/04/2012 218 * II
MGD3432 8564230352 7455/0 11/05/2012 218 * I
MGD7529 8564227086 7455/0 20/04/2012 218 * I
MGE6844 8564226282 6050/3 19/04/2012 208
MGF9152 8564231039 7455/0 12/05/2012 218 * I
MGJ4218 8564225100 7455/0 13/04/2012 218 * I
MGJ9929 8564223364 7455/0 08/04/2012 218 * I
MGK5959 8564226095 7455/0 18/04/2012 218 * I
MGM3646 8564230633 6050/3 11/05/2012 208
MGO5610 8564224507 6050/3 13/04/2012 208
MGP9056 8564225975 7455/0 19/04/2012 218 * I
MGQ7678 8564185982 7455/0 01/10/2011 218 * I
MGR2353 8564222257 7455/0 30/03/2012 218 * I
MGS4228 8564231456 6050/3 14/05/2012 208
MGV7403 8564230924 6050/3 12/05/2012 208
MGV8059 8564230429 7455/0 10/05/2012 218 * I
MGW3465 8564226459 7455/0 11/04/2012 218 * I
MGW3617 8564226056 7455/0 17/04/2012 218 * I
MGW5225 8564225838 7455/0 16/04/2012 218 * I
MGW8066 8564226459 7455/0 19/04/2012 218 * I
MGX8531 8564229744 7463/0 10/05/2012 218 * II
MGY0687 8564226341 7455/0 19/04/2012 218 * I
MGZ7574 8564231075 7455/0 12/05/2012 218 * I
MGZ7578 8564223456 6050/3 05/04/2012 208
MHA0494 8564229833 7455/0 09/05/2012 218 * I
MHA3307 8564226096 7463/0 18/04/2012 218 * II
MHB3697 8564230775 7455/0 11/05/2012 218 * I
MHC4028 8564229171 7455/0 04/05/2012 218 * I
MHC4597 8564229852 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHD4544 8564183000 7455/0 23/09/2011 218 * I
MHF0988 8564231658 7455/0 16/05/2012 218 * I
MHH7267 8564225063 7455/0 14/04/2012 218 * I
MHI1971 8564230367 7455/0 08/05/2012 218 * I
MHI6357 8564229960 7455/0 12/05/2012 218 * I
MHJ7605 8564231051 7455/0 13/05/2012 218 * I
MHK8772 8564229297 6050/3 02/05/2012 208
MHK8962 8564226073 7463/0 18/04/2012 218 * II
MHK9722 8564229855 7463/0 10/05/2012 218 * II
MHL5731 8564224745 7455/0 14/04/2012 218 * I
MHL6287 8564230496 7463/0 09/05/2012 218 * II
MHM7798 8564231137 7455/0 12/05/2012 218 * I
MHN7026 8564223484 6050/3 06/04/2012 208
MHO6478 8564230579 7455/0 15/05/2012 218 * I
MHP6631 8564230630 7455/0 13/05/2012 218 * I
MHP8408 8564230293 7455/0 11/05/2012 218 * I
MHQ7396 8564230638 6050/3 12/05/2012 208
MHQ9698 8564230339 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHR4802 8564230702 7463/0 11/05/2012 218 * II
MHS1204 8564225270 7455/0 14/04/2012 218 * I
MHS2409 8564230244 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHV9004 8564231338 7455/0 15/05/2012 218 * I
MHV9287 8564231276 7463/0 15/05/2012 218 * II
MHW2241 8564185398 7455/0 01/10/2011 218 * I
MHW4749 8564230781 7455/0 11/05/2012 218 * I
MHW9335 8564229764 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHX3155 8564222943 6050/3 02/04/2012 208
MHY7625 8564231116 7455/0 13/05/2012 218 * I
MHZ5888 8564230226 6050/3 08/05/2012 208
MHZ5888 8564230227 7463/0 08/05/2012 218 * II
MHZ9561 8564225162 7455/0 16/04/2012 218 * I
MIB7434 8564219960 6050/3 24/03/2012 208
MIC0784 8564212609 7455/0 20/02/2012 218 * I
MIC7432 8564230622 7455/0 13/05/2012 218 * I
MID0836 8564193349 7455/0 09/11/2011 218 * I
MID7521 8564223712 7455/0 08/04/2012 218 * I
MIE2506 8564231235 7463/0 19/05/2012 218 * II
MIE4205 8564224432 6050/3 12/04/2012 208
MIE4385 8564226546 7455/0 22/04/2012 218 * I
MIE5528 8564223857 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIE9438 8564226296 7455/0 21/04/2012 218 * I
MIF0512 8564195635 7455/0 27/11/2011 218 * I
MIF3976 8564229750 7455/0 09/05/2012 218 * I
MIG2789 8564225050 7455/0 13/04/2012 218 * I
MIG6487 8564202310 7455/0 04/01/2012 218 * I
MII0404 8564221507 6050/3 29/03/2012 208
MII4778 8564229302 6050/3 03/05/2012 208
MII7175 8564226170 7455/0 18/04/2012 218 * I
MIJ1916 8564230325 7455/0 07/05/2012 218 * I
MIJ2383 8564210803 7455/0 13/02/2012 218 * I
MIK1761 8564231387 7455/0 13/05/2012 218 * I
MIL6359 8564231010 7455/0 12/05/2012 218 * I
MIM1123 8564231176 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIM1609 8564231209 7455/0 18/05/2012 218 * I
MIM1913 8564230986 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIM5096 8564230342 7455/0 10/05/2012 218 * I
MIN1493 8564231652 7455/0 16/05/2012 218 * I
MIN5236 8564223860 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIO4221 8564230471 7455/0 08/05/2012 218 * I
MIO5925 8564197056 7455/0 30/11/2011 218 * I
MIO6928 8564230884 7455/0 13/05/2012 218 * I
MIO9658 8564230591 7455/0 13/05/2012 218 * I

MIP6057 8564226463 7455/0 18/04/2012 218 * I
MIP7847 8564229891 7455/0 10/05/2012 218 * I
MIP7847 8564230853 7455/0 11/05/2012 218 * I
MIR6705 8564226978 7455/0 20/04/2012 218 * I
MIR9491 8564231277 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIS3601 8564229626 7455/0 03/05/2012 218 * I
MIS8497 8564223319 7471/0 06/04/2012 218 * III
MIT2904 8564226138 7455/0 19/04/2012 218 * I
MIT6634 8564230540 7455/0 09/05/2012 218 * I
MIT7451 8564231544 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIT7797 8564222364 7455/0 31/03/2012 218 * I
MIT8738 8564229308 6050/3 05/05/2012 208
MIU0805 8564231531 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIU2154 8564230852 7455/0 11/05/2012 218 * I
MIU9618 8564225801 7455/0 18/04/2012 218 * I
MIV0233 8564222944 6050/3 03/04/2012 208
MIV6051 8564224360 7455/0 11/04/2012 218 * I
MIV6246 8564224882 7455/0 12/04/2012 218 * I
MIW2827 8564229534 7455/0 06/05/2012 218 * I
MIW9032 8564226411 7455/0 19/04/2012 218 * I
MIX3051 8564224718 7455/0 12/04/2012 218 * I
MIX3051 8564225809 7455/0 17/04/2012 218 * I
MIX5664 8564223770 7455/0 07/04/2012 218 * I
MIY1972 8564231587 7463/0 17/05/2012 218 * II
MIY4664 8564200005 6050/3 23/12/2011 208
MIY5299 8564225654 7455/0 17/04/2012 218 * I
MIZ6124 8564222497 7455/0 03/04/2012 218 * I
MJA7417 8564229964 7455/0 12/05/2012 218 * I
MJB6604 8564226313 7455/0 19/04/2012 218 * I
MJB8627 8564230666 7455/0 12/05/2012 218 * I
MJC2049 8564222658 7455/0 04/04/2012 218 * I
MJD3332 8564226334 7455/0 19/04/2012 218 * I
MJE7139 8564231448 7455/0 14/05/2012 218 * I
MJF5119 8564224083 7455/0 09/04/2012 218 * I
MJG6029 8564225385 7455/0 15/04/2012 218 * I
MJH5532 8564229320 6050/3 03/05/2012 208
MJH6697 8564225864 7463/0 16/04/2012 218 * II
MJK7959 8564224773 7455/0 12/04/2012 218 * I
MJL0349 8564230188 6050/3 09/05/2012 208
MJL5892 8564224283 7455/0 11/04/2012 218 * I
MJO0001 8564231360 7455/0 16/05/2012 218 * I
MJO1107 8564230067 7455/0 08/05/2012 218 * I
MJR0161 8564231670 7455/0 20/05/2012 218 * I
MJU2739 8564225041 7455/0 13/04/2012 218 * I
MJU6492 8564231741 7463/0 18/05/2012 218 * II
MJV2521 8564230686 7455/0 13/05/2012 218 * I
MJV3201 8564223448 6050/3 06/04/2012 208
MJW2749 8564229690 7455/0 03/05/2012 218 * I
MJW2749 8564230308 7455/0 10/05/2012 218 * I
MJW7949 8564231300 7463/0 15/05/2012 218 * II
MJW7949 8564231392 7463/0 15/05/2012 218 * II
MJW7949 8564231481 7455/0 17/05/2012 218 * I
MJW7949 8564231586 7455/0 17/05/2012 218 * I
MJX0791 8564226403 7455/0 19/04/2012 218 * I
MJX9149 8564231751 7455/0 18/05/2012 218 * I
MJY2062 8564225857 7463/0 17/04/2012 218 * II
MJZ8902 8564231326 7455/0 16/05/2012 218 * I
MKB0707 8564229491 7455/0 03/05/2012 218 * I
MKI7529 8564229710 6050/3 09/05/2012 208
MKL1968 8564230271 7463/0 09/05/2012 218 * II
MKM8600 8564194013 7455/0 18/11/2011 218 * I
MKP5489 8564231020 7463/0 13/05/2012 218 * II
MLV0269 8564230512 7455/0 09/05/2012 218 * I
MLX3999 8564225160 7455/0 15/04/2012 218 * I
MLX3999 8564225933 7455/0 18/04/2012 218 * I
MMA0103 8564224714 7455/0 12/04/2012 218 * I
MMB2660 8564229755 7455/0 09/05/2012 218 * I
MMB9930 8564230550 7455/0 08/05/2012 218 * I
MMF0480 8564231543 7455/0 15/05/2012 218 * I
MMJ1805 8564209898 7455/0 09/02/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 841/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAE6085 55949259C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
ACM8423 55948659C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
ADT8376 55951484C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
AEX0284 55951200C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
AFB2713 55951632C 5541/2

BEE0084 55948198C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
BVP3570 55951024C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
BYH1068 55951219C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
BYH5677 55951363C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
CHQ8321 55948016C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
CIM8082 55951220C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
CLT0800 55948840C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
CNW7557 55949279C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
COH5001 55951365C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
CPS9257 55951221C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
CRE9663 55948842C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
CRI6334 55951907C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
CTK6989 55951639C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
CVT6896 55951908C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
CXN4168 55951222C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
DAV4308 55951641C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
DDC1025 55951029C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
DFE8110 55951154C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
DFW6909 55951156C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
DQG5223 55948850C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
DQO8168 55951033C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
DXZ9827 55948025C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
EEK2478 55951648C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
GON1504 55951233C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
HAY3899 55951040C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
HBS1342 55949613C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
HJG4225 55948428C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
HJJ9365 55951239C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
HJP5956 55948696C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
HMC3035 55948996C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
HMC3046 55949489C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
HMJ3874 55951520C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
HNA3800 55948864C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
HOI2821 55951521C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
HPO6218 55951522C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
HPR8473 55949303C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
HPR8473 55952001C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
HPR8473 55952002C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
HRR2823 55949137C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
HRR3844 55950937C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
HRR3844 55951523C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
HRY1446 55952003C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
HVJ9575 55948433C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
IFP5345 55948702C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
IKN7769 55951044C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
IMY6439 55949493C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
JEY8161 55950938C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
JPJ0664 55951658C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
JQY8393 55950940C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
KDV1673 55948708C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
KKD8081 55949416C 5541/2 14/04/2012 181 * XVII
KMZ8869 55951162C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
KMZ8869 55952011C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
KOE4616 55951528C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
KWJ4217 55952015C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
KYN4069 55951049C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
KZH0191 55949496C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
LCF2931 55948713C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
LCR2923 55949498C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
LVB1077 55951050C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
LXH5024 55948717C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
LXL6949 55949312C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
LXT4673 55951053C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
LYJ4289 55952020C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
LYM3291 55951661C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
LYN4064 55951811C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
LYQ3772 55951662C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
LYQ3772 55951663C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
LYU1262 55948720C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
LYW4275 55949102C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
LYZ0605 55951054C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
LZE8075 55951669C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
LZG0841 55948723C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
LZJ2458 55951055C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
LZO2139 55951813C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
LZY0654 55951263C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MAA3080 55951401C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MAI2903 55948058C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MAO9876 55951924C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MAR4363 55951264C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MAR8268 55948458C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MAX2423 55951266C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MBE1345 55951062C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MBE4403 55948894C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MBP1794 55949161C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
MBQ8830 55951552C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MBU7853 55948257C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MBV4900 55940621C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MBV5061 55951068C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MBW5022 55948070C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MCB2631 55951072C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951073C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951074C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951075C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951821C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MCC2019 55949635C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MCD2429 55951409C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MCD6569 55945718C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MCK5277 55951685C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MCK5277 55951823C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MCK5277 55951925C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MCM3415 55951412C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MCM3415 55951686C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MCM5152 55949167C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
MCN4802 55948621C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII

MCP7225 55951561C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MCQ7248 55940505C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MCW3902 55951279C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MDC3843 55951564C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MDD3941 55951687C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MDE2893 55943645C 5541/2 18/11/2011 181 * XVII
MDF2585 55948269C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MDK7887 55951570C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MDM3833 55951169C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MDO7143 55952044C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MDQ8485 55952045C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MDS4286 55942642C 5541/2 05/11/2011 181 * XVII
MDS4286 55942643C 5541/2 05/11/2011 181 * XVII
MDS8988 55951419C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MDS8988 55951831C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MDV9063 55951693C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MDX0515 55951572C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MDY3108 55948749C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MDZ7538 55923790C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
MDZ7538 55923791C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
MEB9240 55951833C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MED9697 55949183C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
MEE5111 55951834C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MEF0813 55951933C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MEG5923 55951086C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MEH3292 55948910C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MEH4855 55951286C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MEK7722 55949340C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
MEL4232 55949035C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MEL4606 55948913C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MEL4805 55949186C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
MEL4805 55949532C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MEL9335 55951424C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MEN7954 55951290C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MEP5895 55948760C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MEQ3354 55923792C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
MEQ7209 55951291C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MER4830 55950965C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MET0519 55951576C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MET5194 55923794C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
MEU3228 55949428C 5541/2 14/04/2012 181 * XVII
MEU3510 55951175C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MEZ0353 55951294C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950669C 5541/2 28/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950758C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950759C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950760C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MEZ8875 55950966C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MFB9506 55951579C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MFD3527 55951095C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MFE3104 55948496C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MFG2937 55951097C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MFI3075 55948502C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MFO2400 55948632C 5541/2 07/04/2012 181 * XVII
MFO3069 55951846C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MFO6885 55951303C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MFR0242 55951304C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MFS9672 55950881C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MFS9672 55950882C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MFT1487 55949044C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MFW2203 55951308C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MFW9418 55948507C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MFX1909 55951099C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MFX8416 55951309C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MFY1592 55951432C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MFY4639 55952060C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MFZ8242 55948774C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MGB4244 55948775C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MGB8168 55949433C 5541/2 14/04/2012 181 * XVII
MGE7035 55949543C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MGF8991 55949049C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MGJ0428 55948115C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MGJ7626 55951703C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MGL8917 55948307C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MGO5876 55951106C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MGO6651 55948518C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MGO6651 55949436C 5541/2 14/04/2012 181 * XVII
MGO6794 55951313C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MGO9778 55948782C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MGQ6675 55951705C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MGR0538 55949054C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MGR3716 55951314C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MGS0998 55948783C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MGW0652 55948312C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MGX0665 55941375C 5541/2 20/10/2011 181 * XVII
MGX0709 55948785C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MGY0687 55949550C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MHA1038 55949674C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MHA1151 55949551C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MHC6603 55951712C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MHD7831 55951713C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MHE2180 55951112C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MHE6770 55948523C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MHE7580 55951441C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MHE8225 55945625C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
MHF4902 55949058C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MHG5681 55951183C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MHI2688 55951318C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MHJ5005 55949677C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MHM4256 55951444C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MHN0177 55951597C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MHN2474 55948322C 5541/2 04/04/2012 181 * XVII
MHQ2055 55948530C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MHR3477 55949225C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII

MHR3477 55949226C 5541/2 12/04/2012 181 * XVII
MHT6756 55949682C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MHT7479 55951950C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MHV0188 55948931C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MHX3155 55948136C 5541/2 03/04/2012 181 * XVII
MHX4934 55949368C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
MHY1971 55951721C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIB3544 55951448C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MIB3765 55923800C 5541/2 19/02/2011 181 * XVII
MIC4058 55951724C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIC6458 55951725C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIC8375 55951125C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MIE2796 55951867C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MIE8207 55951727C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIF7782 55949376C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
MIG6709 55951330C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIH6657 55949377C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
MIH7992 55951729C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIJ6937 55951952C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MIJ9163 55950395C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MIJ9517 55948800C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MIK2219 55951453C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MIK3444 55951730C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIK8129 55949448C 5541/2 14/04/2012 181 * XVII
MIM4998 55949569C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MIO5968 55951128C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MIO8757 55949690C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MIP6156 55949074C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MIS4452 55951456C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MIU5728 55951613C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MIU6165 55951737C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIX7168 55948940C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MIX7168 55949573C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
MIX7168 55949819C 5541/2 18/04/2012 181 * XVII
MIY3945 55949698C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MIY7384 55951134C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MJC0435 55951339C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MJC1652 55947482C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
MJC5457 55951741C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MJC6876 55948815C 5541/2 09/04/2012 181 * XVII
MIJ7439 55948564C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MIJ8452 55949707C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MIL6848 55951342C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MJM5129 55943202C 5541/2 11/11/2011 181 * XVII
MJP9832 55951343C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MJQ1988 55948565C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MJS4862 55949708C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII
MJW4771 55951344C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MKA6721 55951346C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MKC0469 55948957C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MKF0075 55948958C 5541/2 10/04/2012 181 * XVII
MKL4139 55951193C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MLC6659 55951474C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MLX1220 55949395C 5541/2 13/04/2012 181 * XVII
MMA2223 55951347C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MMF0409 55949097C 5541/2 11/04/2012 181 * XVII
MVR9682 55948574C 5541/2 05/04/2012 181 * XVII
MYR7050 55951478C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MZB8080 55949715C 5541/2 17/04/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1413/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAA9502 54969259D 6599/2 12/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
ACD7820 54959104D 6556/1 24/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
AEH6492 55998394B 6556/1 21/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
AFK1344 55998212B 6556/1 08/12/2011 R\$ 191,53 230 * I
AFK1344 55998212B 6610/2 08/12/2011 R\$ 127,69 230 * VII
AJU0098 55982680B 6599/2 16/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
AME8896 55998386B 6556/5 07/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
AMP7805 54969485D 7340/0 19/03/2012 R\$ 53,12 252 * IV
BNM0860 55466574C 6599/2 08/01/2012 R\$ 191,53

HBS5320 54960752D 7340/0 26/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
IIO3276 55240820D 5010/0 11/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
IIO3276 55240820D 6912/0 11/01/2012 R\$ 53,20 232
IIO3276 55240821D 6599/2 11/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
IIO3276 55240821D 6637/1 11/01/2012 R\$ 127,69 230 * IX
IMX4348 54297906D 6599/2 23/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LOJ1465 54297101D 5010/0 13/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYI2261 55241392D 6912/0 04/02/2012 R\$ 53,20 232
LYI2261 55241393D 5045/0 04/02/2012 R\$ 191,53 162 * V
LYI2261 55241394D 6556/5 04/02/2012 R\$ 191,53 230 * I
LYI2261 55241395D 6629/0 04/02/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
LYV9153 55469083C 5010/0 07/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZR0729 55001917D 5045/0 21/12/2011 R\$ 191,53 162 * V
LZR0729 55001917D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAB3102 54297700D 6599/2 13/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAH5758 55000412D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAS5888 55992449B 6556/1 15/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MBH8171 54960116D 6610/2 24/03/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MCJ9887 54971736D 5045/0 03/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCQ3292 54949407D 6637/2 16/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCW0324 54307847D 6599/2 11/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCW0324 54307848D 5010/0 11/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCY0033 54307771D 5010/0 31/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDN2652 54953714D 6599/2 09/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEP4093 54297232D 6556/1 15/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
MFC4201 54952452D 6599/2 09/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFC4201 54952453D 6408/0 09/04/2012 R\$ 85,12 221
MFJ6380 54969413D 6599/2 08/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFL0481 55992649B 5010/0 10/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFL0481 55992650B 5118/0 10/01/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MFP8567 55999465B 6912/0 01/02/2012 R\$ 53,20 232
MFP8567 55999466B 6599/2 01/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGO3358 55241770D 5010/0 04/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHD5948 54960515D 6912/0 26/03/2012 R\$ 53,20 232
MHG8410 54969831D 6912/0 19/03/2012 R\$ 53,20 232
MIF3984 54971460D 5010/0 02/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIF3984 54971461D 5118/0 02/03/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MIG0842 55470869C 5010/0 04/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIG0842 55470869C 6602/0 04/01/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MIK9744 55002026D 7340/0 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MIR2207 54969988D 6645/0 18/03/2012 R\$ 127,69 230 * X
MIT3605 54308012D 5274/2 22/03/2012 R\$ 191,53 175
MJF5119 54942289D 6912/0 22/11/2011 R\$ 53,20 232
MJM9399 54953254D 6670/0 09/04/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
MJZ2489 54971745D 6912/0 05/03/2012 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1414/2012

Placa/Autor Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEW2426 54955008D 5550/0 24/01/2012 R\$ 85,12 181 * XVII
AFL9292 54306150D 6050/1 25/03/2012 R\$ 191,53 208
AFO6961 54966115D 5185/1 21/01/2012 R\$ 127,69 167
AGI3848 54993403D 6122/0 16/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
AJO7503 54993517D 5185/2 20/03/2012 R\$ 127,69 167
AKQ6630 54956529D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ALR1756 54960493D 5185/1 22/03/2012 R\$ 127,69 167
AMK2270 54949151D 5541/4 10/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
APS2967 54971644D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
CHZ0060 54297757D 5185/2 08/03/2012 R\$ 127,69 167
CIW2997 54969391D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
CMX2593 54965419D 5541/1 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CVV4848 55240010D 6050/1 05/01/2012 R\$ 191,53 208
DEC3488 54952555D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
DED8794 54969995D 5690/0 19/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
DPG0545 54971298D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DPP5504 54949247D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
DRC7511 54999269D 7366/2 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ELA2224 54993605D 7366/2 12/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HNA3800 54993734D 5541/1 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ3901 54997770D 6050/1 04/03/2012 R\$ 191,53 208
IDB2800 54999741D 5681/0 20/01/2012 R\$ 53,20 184 * I
IIO3276 55240820D 5452/3 11/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
IQV8274 54949941D 5681/0 22/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
JVU7499 54952597D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
KTO2551 54954019D 6858/0 04/04/2012 R\$ 85,12 231 * VII
KYL4043 54946633D 6122/0 21/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
LOE6833 54942660D 5185/1 31/10/2011 R\$ 127,69 167
LYB1327 54949908D 5541/3 15/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYG4082 54959609D 5541/6 24/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB8167 54971777D 5185/1 06/03/2012 R\$ 127,69 167
MBC9252 54959194D 5541/4 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO3953 54960609D 7366/2 22/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCD7891 54969751D 7366/2 13/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCJ5167 54953053D 7366/2 04/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCM2458 54993476D 5690/0 26/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
MCQ2129 54969760D 6122/0 19/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCQ3292 54949406D 7064/0 16/03/2012 R\$ 191,53 244 * IV
MCS1445 54965558D 5819/2 30/01/2012 R\$ 574,61 193

MDJ3597 54971289D 5541/6 07/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL5972 55901379C 5738/0 19/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
MDN2652 54953713D 6050/2 09/04/2012 R\$ 191,53 208
MDR4114 54956976D 5541/1 26/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT3089 55998165B 5185/1 10/01/2012 R\$ 127,69 167
MEG2862 54946846D 6122/0 05/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEG8380 54956851D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEP5005 54959223D 5541/5 02/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP5507 54974643D 7030/2 02/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MER8470 54993458D 7366/2 21/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEU8159 54953928D 7366/2 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEV4085 54949728D 5185/1 12/03/2012 R\$ 127,69 167
MFA0401 54971793D 5185/1 08/03/2012 R\$ 127,69 167
MFC4201 54959200D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFG7874 54943970D 5541/5 23/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO1624 54960271D 7366/2 23/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFO1624 54960272D 5681/0 23/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFQ8393 54960117D 5541/6 26/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW9145 54969284D 5541/6 22/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA1127 54943166D 7366/2 01/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGA2388 54949436D 6122/0 23/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MGA4031 54997897D 5681/0 07/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGA7075 54965428D 6050/1 29/03/2012 R\$ 191,53 208
MGA7075 54965429D 5681/0 29/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGI4443 54949857D 6050/1 13/03/2012 R\$ 191,53 208
MGI6250 54993736D 5541/4 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP4946 54997934D 5541/4 06/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9049 54976336D 7366/2 05/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGR4361 54966038D 5185/1 24/01/2012 R\$ 127,69 167
MGZ9875 54969371D 7366/2 13/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHC0747 54969286D 5568/0 22/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHE6806 54970084D 5541/5 15/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF1296 54949273D 5568/0 12/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHH7826 54949305D 6122/0 06/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MHN0471 54999159D 7366/2 16/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHP3890 54956357D 5185/1 20/12/2011 R\$ 127,69 167
MHS4926 54969162D 6050/2 15/03/2012 R\$ 191,53 208
MHT1332 54956372D 6122/0 26/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MHY7800 54998013D 5606/0 05/03/2012 R\$ 53,20 182 * IV
MHZ0601 54969363D 7366/2 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHZ1354 54946264D 5738/0 10/04/2012 R\$ 191,53 186 * II
MIB9226 54956548D 5568/0 24/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MID4396 54961074D 5541/5 21/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE5530 54997949D 5541/1 07/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG4367 54307569D 5185/1 12/03/2012 R\$ 127,69 167
MIG4367 54307570D 7366/2 12/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIK5634 54993606D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MIL3584 54976578D 7366/2 13/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIL9259 55981995B 6050/1 14/11/2011 R\$ 191,53 208
MIN7194 54969158D 5681/0 08/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIO0534 55993649B 5185/1 09/03/2012 R\$ 127,69 167
MIO0534 55993650B 5819/1 09/03/2012 R\$ 574,61 193
MIP3218 54956183D 5541/1 12/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP7847 54950454D 5681/0 10/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIQ8446 54994093D 5568/0 21/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MIY6835 54970079D 5185/1 15/03/2012 R\$ 127,69 167
MJC1418 55000110D 7366/2 05/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJF5119 54942289D 5185/2 22/11/2011 R\$ 127,69 167
MJF5119 54942289D 5193/0 22/11/2011 R\$ 191,53 168
MJJ7660 54999645D 7366/2 20/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJL1189 54993424D 5681/0 22/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MLX9980 54997720D 7366/2 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 906/2012

Placa/Autor Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAY3992 8564204219 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHD5331 8564213654 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHU9533 8564215903 6050/3 06/03/2012 R\$ 191,53 208
AIH2535 8564219999 6050/3 22/03/2012 R\$ 191,53 208
AJM1502 8564220608 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKW0422 8564215639 6050/3 04/03/2012 R\$ 191,53 208
AMC3435 8564212537 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMC3435 8564213337 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
ATK2742 8564191011 7455/0 31/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYJ5409 8564215177 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFK2058 8564206537 7463/0 22/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
DKY3347 8564213438 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DLG5034 8564214374 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DNQ2724 8564215224 7463/0 01/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
EPC4407 8564219637 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLH7399 8564212347 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPX5443 8564212487 7463/0 20/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
ICE4583 8564216538 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJN5319 8564214957 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
INE9871 8564221154 7463/0 28/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
ISA1976 8564212818 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I

JPM7584 8564214479 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LOV8568 8564212091 7463/0 16/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYA8813 8564216721 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYJ3986 8564220898 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYP5884 8564213076 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYX5323 8564220202 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZO8548 8564190551 6050/3 29/10/2011 R\$ 191,53 208
MAF8105 8564194246 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN3571 8564207621 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAN3571 8564209465 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAO2314 8564190479 7463/0 27/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAV4285 8564220303 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBA6525 8564194886 6050/3 19/11/2011 R\$ 191,53 208
MBU0933 8564215166 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL0676 8564217397 7455/0 11/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT5978 8564221115 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY7390 8564216129 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDB7722 8564212864 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW0568 8564212430 6050/3 17/02/2012 R\$ 191,53 208
MDZ2308 8564221236 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC8858 8564214794 6050/3 01/03/2012 R\$ 191,53 208
MED1723 8564214685 7463/0 29/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEE6106 8564212288 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES3507 8564216111 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEZ7443 8564191053 7455/0 27/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA4041 8564194736 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC2572 8564216705 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC5620 8564212509 7463/0 17/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFI5367 8564213456 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL8990 8564220386 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFM1786 8564213948 6050/3 25/02/2012 R\$ 191,53 208
MFR3011 8564220791 7463/0 27/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFW3172 8564216263 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX2068 8564190812 6050/3 29/10/2011 R\$ 191,53 208
MGB2098 8564214288 6050/3 01/03/2012 R\$ 191,53 208
MGB8381 8564213987 6050/3 27/02/2012 R\$ 191,53 208
MGO0086 8564214632 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR4361 8564215381 6050/3 03/03/2012 R\$ 191,53 208
MGS0701 8564215378 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT7345 8564190735 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX0845 8564214990 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK0962 8564220910 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM9565 8564194136 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHO9029 8564214430 7463/0 01/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHS2667 8564214452 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU4733 8564216727 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU8730 8564216559 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID4407 8564216651 7455/0 10/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID6291 8564214390 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE7256 8564214694 7463/0 29/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIG2072 8564212661 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII4456 8564215953 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK1761 8564214449 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK7942 8564214676 7455/0 02/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN8518 8564214989 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP7987 8564213614 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT6795 8564213158 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV7895 8564215156 7463/0 01/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIY4894 8564214565 7471/0 01/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
MIJ5179 8564221121 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJJ0162 8564214966 6050/3 02/03/2012 R\$ 191,53 208
MJZ0549 8564220188 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB2781 8564215920 6050/3 07/03/2012 R\$ 191,53 208
MKD8910 8564215870 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKD8910 8564215874 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKL9369 8564214646 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKO0099 8564214735 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMJ1940 8564215744 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 842/2012

<